



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-SRP-FMSM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-FMSM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA-PE**, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, RESOLUÇÃO TC Nº 249/2024 DO TCE-PE E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 16 de abril de 2026

Horário: 09h00min

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos até às 23h59min horas do dia 13 de abril de 2026

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços** da escolha da proposta mais vantajosa para **Eventual aquisição parcelada de medicamentos, materiais odontológicos, material penso e material médico-hospitalar, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia/PE (Unidade Mista, PSF's e Secretaria de Saúde), conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital.**

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia-PE para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia-PE



Fonte:
Atividade:
Elemento:

3. DO REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO.

4.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.



5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

5.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

5.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



5.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

5.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

5.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

7.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

7.1.2. Marca de cada item ofertado;

7.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (UM CENTAVO DE REAL)**.

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (Vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na



ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço,



para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02h00min (duas horas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser



reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02h00min (Duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10(dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. SICAF



8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02h00min (duas horas)** sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou demais tipos societários admitidos pela legislação vigente: apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



9.8.5.No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6.No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7.No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8.Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;



9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.6. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.10.7. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

9.10.8. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.11.2. Certificado de regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia em conformidade com a Lei nº 3.820/1960.

9.11.3. Apresentar autorização de funcionamento com situação ativa do site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA da empresa participante da licitação (Fabricante ou Distribuidor) e publicação no Diário Oficial da União para armazenar, distribuir, expedir e transportar medicamentos e correlatos.

a) Deverá constar na autorização de funcionamento expedida pela ANVISA, o nome do Responsável técnico e responsável legal de acordo com os apresentados no CRF e



contrato social.

- 9.11.4.** Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), ATIVA expedida pelo site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA e como também a publicação no Diário Oficial da União / DOU da empresa, que fará o transporte da carga nos termos do caput do art. 3º da Resolução RDC nº 16/2014, acompanhado de contrato de prestação de serviços. Em caso de a empresa não possuir habilitação de transporte na Autorização de Funcionamento da Empresa-AFE, comprovar tal capacidade mediante contrato de prestação de serviços com a empresa terceirizada, desde que a mesma possua tal autorização com situação ATIVA do site da ANVISA para transportar os produtos.
- 9.11.5.** Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia (CRF), farmacêutico responsável (CRT).
- 9.11.6.** A comprovação do vínculo empregatício do profissional referido no item anterior, será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) e da GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social) que demonstrem a identificação do profissional. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.
- 9.11.7.** Apresentar comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa, através de Certidão ou Declaração expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), nos termos do art. 27, § 1º, do Decreto nº. 74.170, de 10 de junho de 1974, alterado pelo Decreto nº.793, de 5 de abril de 1993;
- 9.11.8.** Comprovação de aptidão da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece e/ou forneceu satisfatoriamente, compatíveis em características, ao objeto desta licitação e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente, sendo obrigatório ao licitante juntar a(s) nota(s) fiscal(is) atestando a veracidade do(s) devido(s) atestado(s) e que comprove no mínimo 5% do valor apresentado pelo licitante em proposta.
- 9.11.9.** No(s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social/C.N.P.J/ endereço/contato/nome e cargo de quem o emitiu.
- 9.11.10.** Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.
- 9.11.11.** Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 64, da Lei 14.133/21.
- 9.11.12.** Todos os itens licitados devem apresentar registro do produto na ANVISA, e obrigatoriamente os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 9.11.13.** Os certificados de registro dos materiais expedidos pela ANVISA podem ser cópia da publicação no Diário Oficial da União ou cópia emitida por meio do site da Anvisa, identificando o número do item correspondente. Caso tenha algum produto que seja dispensado de registro, apresentar cópia do comunicado de aceitação de notificação emitido pela ANVISA ou a legislação que dispensa o registro.



9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02h00min (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo **3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.



12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.



- 15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração
- 15.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.3.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 15.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

- 16.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Moreilândia/PE, as sanções administrativas previstas no ITEM 20.2, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21. FRAUDE E CORRUPÇÃO

21.1. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.1.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro



multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A Município de Moreilândia/PE, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.



23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua José Miranda Soares, nº 901, Centro, Moreilândia/PE, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

Moreilândia/PE, 27 de Março de 2026.

Francisca Cyntia Lopes da Cunha
Secretária de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia/PE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-SRP-FMSM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-FMSM

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Formação de ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos básicos, medicamentos controlados, medicamentos injetáveis (ampolas e frascos), soluções parenterais, material de penso e curativo descartável, materiais e instrumentais odontológicos, equipamentos odontológicos, reagentes e insumos laboratoriais, equipamentos e instrumentais médico-hospitalares, equipamentos de fisioterapia e reabilitação, materiais de enfermagem e correlatos em geral, visando atender às demandas assistenciais dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde do Município de Moreilândia/PE, conforme condições constantes neste instrumento:**

Nº	Item	Descrição	Unid.	Qtd. Total	Menor Preço (R\$)	Total (R\$)
1	20T PSA	20T PSA	Caixas	5	R\$ 219,25	R\$ 1.096,25
2	ABAIXADOR DE LÍNGUA	Abaixador Língua - Abaixador Língua, Material Madeira, Tipo Descartável, Comprimento 14 Cm, Formato Tipo Espátula, Largura 1,50 Cm, Espessura 2 Mm	Pacotes	112	R\$ 4,90	R\$ 548,80
3	ACEBROFILINA	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE	Unidades	50	R\$ 6,57	R\$ 328,50
4	ACEBROFILINA XAROPE 10MG/ML (FR 120ML)	ACEBROFILINA XAROPE 10MG/ML (FR 120ML)	Frascos	500	R\$ 5,45	R\$ 2.725,00
5	ACEBROFILINA XAROPE INFATIL 5 MG/ML (FR 120ML)	ACEBROFILINA XAROPE INFATIL 5 MG/ML (FR 120ML)	Frascos	400	R\$ 4,05	R\$ 1.620,00
6	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA SUSP INJ 150MG/ML	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA SUSP INJ 150MG/ML	Unidades	400	R\$ 11,94	R\$ 4.776,00
7	ACETILCISTEÍNA	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE	Unidades	50	R\$ 4,78	R\$ 239,00
8	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML (FR 100ML OU 150 ML)	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML (FR 100ML OU 150 ML)	Frascos	500	R\$ 4,28	R\$ 2.140,00
9	ACIDO ASCÓRBICO 500MG	ACIDO ASCÓRBICO 500MG	Comprimidos	6000	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00
10	ACIDO URICO LIQUIFORM	ACIDO URICO LIQUIFORM	Caixas	2	R\$ 73,22	R\$ 146,44
11	ADAPTADOR PARA COLETA A VACUO	ADAPTADOR PARA COLETA A VACUO	Unidades	2	R\$ 24,93	R\$ 49,86
12	ADENOSINA	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	Ampolas	150	R\$ 12,21	R\$ 1.831,50
13	ADESIVO ODONTOLÓGICO	ADESIVO ODONTOLÓGICO	Unidades	60	R\$ 30,99	R\$ 1.859,40
14	AEROLIN	AEROLIN SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG SPRAY	Unidades	200	R\$ 11,84	R\$ 2.368,00
15	AGE	Ácidos Graxos Essenciais - Ácidos Graxos Essenciais, Composição: Óleo De Girassol E Alantoína , Componentes: Aloe Vera, Lanilona E Bisabolol , Forma Farmacêutica: Loção Hidratante	Frascos	50	R\$ 4,03	R\$ 201,50



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

16	AGULHA A VACUO	AGULHA PARA COLETA A VACUO LABORATORIAL	Caixas	20	R\$ 29,75	R\$ 595,00
17	AGULHA DE ACUPUNTURA	AGULHA ACUPUNTURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME) , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , TAMANHO: 0,25 X 40 MM, TIPO DE CABO: COM CABO, EM ESPIRAL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CABO EM AÇO INÓX , BAINHA: COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL	Caixas	2	R\$ 127,83	R\$ 255,66
18	AGULHA GENGIVAL	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CALIBRE 30GEXTRA-CURTA 15MM. ESTÉRIL, COM BISELTRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA, ROSCAINTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS CARPULE.CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	Caixas	36	R\$ 24,94	R\$ 897,84
19	AGULHA GENGIVAL	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CALIBRE 27GLONGA 30MM. ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO ECÂNULA SILICONIZADA, ROSCA INTERNA UNIVERSALPARA SERINGAS CARPULE. CAIXA COM 100 UNIDADESCADA.	Caixas	36	R\$ 24,94	R\$ 897,84
20	AGULHA GENGIVAL	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CALIBRE 25GEXTRA-CURTA 15MM. ESTÉRIL, COM BISELTRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA, ROSCAINTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS CARPULE.CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	Caixas	36	R\$ 24,94	R\$ 897,84
21	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X 0,45 MM	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X 0,45 MM	Caixas	100	R\$ 8,30	R\$ 830,00
22	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X 0,55 MM	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X 0,55 MM	Caixas	100	R\$ 8,64	R\$ 864,00
23	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X 0,6 MM	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X 0,6 MM	Caixas	100	R\$ 6,39	R\$ 639,00
24	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X 0,7 MM	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X 0,7 MM	Caixas	200	R\$ 6,68	R\$ 1.336,00
25	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X 0,8 MM	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X 0,8 MM	Caixas	100	R\$ 5,96	R\$ 596,00
26	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X 1,20 MM	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X 1,20 MM	Caixas	300	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00
27	ALAVANCA SELDIN ADULTO N° 1L	ESQUERDA(BANDEIRINHA). CONFECCIONADA EM AÇO INOX,AUTOCLAVÁVEL.	Unidades	48	R\$ 17,43	R\$ 836,64
28	ALAVANCA SELDIN ADULTO N° 1L	ESQUERDA(BANDEIRINHA). CONFECCIONADA EM AÇO INOX,AUTOCLAVÁVEL.	Unidades	18	R\$ 17,43	R\$ 313,74
29	ALAVANCA SELDIN ADULTO N° 1R	DIREITA(BANDEIRINHA). CONFECCIONADA EM AÇO INOX,AUTOCLAVÁVEL.	Unidades	48	R\$ 15,86	R\$ 761,28
30	ALAVANCA SELDIN ADULTO N° 1R	DIREITA(BANDEIRINHA). CONFECCIONADA EM AÇO INOX,AUTOCLAVÁVEL.	Unidades	18	R\$ 15,86	R\$ 285,48
31	ALAVANCA SELDIN ADULTO N° 2 RETA.	CONFECCIONADA EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	Unidades	48	R\$ 15,78	R\$ 757,44
32	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA	ALAVANCA SELDIN ADULTO N° 2 RETA.CONFECCIONADA EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	Unidades	18	R\$ 15,78	R\$ 284,04
33	ALBENDAZOL 400MG	ALBENDAZOL 400MG	Comprimidos	2000	R\$ 0,45	R\$ 900,00



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

34	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML	Frascos	500	R\$ 1,21	R\$ 605,00
35	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG	Comprimidos	500	R\$ 0,69	R\$ 345,00
36	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	Comprimidos	3000	R\$ 0,28	R\$ 840,00
37	ALGODÃO EM ROLETE	ALGODÃO EM ROLETE PARA USO ODONTOLÓGICO, 100% DE ALGODÃO HODRÓFILO LEVEMENTE GOMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 ROLETES.	Embalagens	144	R\$ 3,25	R\$ 468,00
38	ALGODÃO HIDRÓFILO	ALGODÃO HIDRÓFILO, SANFONADO, BRANCA – ROLO 500 G	Rolos	400	R\$ 11,57	R\$ 4.628,00
39	ALGODÃO ORTOPEDICO EM ROLO 10CM X 1,5M	ALGODÃO ORTOPEDICO EM ROLO - CAIXA COM 12 - 10CM X 1,5M	Rolos	60	R\$ 1,02	R\$ 61,20
40	ALGODÃO ORTOPEDICO EM ROLO 15CM X 1,5M	ALGODÃO ORTOPEDICO EM ROLO - CAIXA COM 12 - 15CM X 1,5M	Rolos	60	R\$ 1,21	R\$ 72,60
41	ALGODÃO ORTOPEDICO EM ROLO 20CM X 1,5M	ALGODÃO ORTOPEDICO EM ROLO - CAIXA COM 12 - 20CM X 1,5M	Rolos	60	R\$ 1,72	R\$ 103,20
42	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 100CM, NÃO ESTÉRIL -UNIDADE	Rolos	30	R\$ 1,45	R\$ 43,50
43	ALMOTOLIA TRANSPARENTE	ALMOTOLIA TRANSPARENTE, POLIETILENO, BICORETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, 250 ML	Unidades	50	R\$ 3,69	R\$ 184,50
44	ALOPURINOL 100 MG	ALOPURINOL 100 MG	Comprimidos	300	R\$ 0,15	R\$ 45,00
45	ALPRAZOLAM 0,5 MG	ALPRAZOLAM 0,5 MG	Comprimidos	15000	R\$ 0,09	R\$ 1.350,00
46	ALPRAZOLAM 1 MG	ALPRAZOLAM 1 MG	Comprimidos	15000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
47	ALPRAZOLAM 2 MG	ALPRAZOLAM 2 MG	Comprimidos	12000	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
48	ALT/GPT LIQUIFORM	ALT/GPT LIQUIFORM	Caixas	2	R\$ 168,62	R\$ 337,24
49	AMBU ADULTO EM SILICONE	AMBU ADULTO EM SILICONE COM RESERVATÓRIO E UM REANIMADOR MANUAL	Unidades	5	R\$ 138,46	R\$ 692,30
50	AMBU PEDIÁTRICO EM SILICONE	AMBU PEDIÁTRICO EM SILICONE COM RESERVATÓRIO E UM REANIMADOR MANUAL	Unidades	5	R\$ 136,16	R\$ 680,80
51	AMICACINA SULFATO	AMICACINA SULFATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	Ampolas	100	R\$ 6,62	R\$ 662,00
52	AMINOFILINA	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL –AMPOLA 10 ML	Ampolas	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
53	AMINOFILINA 100 MG	AMINOFILINA 100 MG	Comprimidos	300	R\$ 0,16	R\$ 48,00
54	AMIODARONA	AMIODARONA, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL –AMPOLA 3 ML	Ampolas	200	R\$ 3,40	R\$ 680,00
55	AMOXICILINA + CLAUUVULONATO DE POTÁSSIO 50/12,5 MG/ML	AMOXICILINA + CLAUUVULONATO DE POTÁSSIO 50/12,5 MG/ML	Frascos	10	R\$ 8,65	R\$ 86,50
56	AMOXICILINA + CLAUUVULONATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG	AMOXICILINA + CLAUUVULONATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG	Frascos	10	R\$ 13,66	R\$ 136,60
57	AMOXICILINA 500MG	AMOXICILINA 500MG	Comprimidos	10000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
58	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML (FR 60ML)	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML (FR 60ML)	Frascos	2000	R\$ 2,70	R\$ 5.400,00



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

59	AMPICILINA	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL – AMPOLA	Ampolas	100	R\$ 4,57	R\$ 457,00
60	ANESTÉSICO ALPHACAINE 2% 1:100.000	Anestésico Alphacaine 2% 1:100.000.Tubete de vidro	Caixas	66	R\$ 149,32	R\$ 9.855,12
61	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA SEM VASO 3%	Anestésico Mepivacaína sem vaso(vasoconstritor) MepiSV 3% - DFL .Tubete de vidro	Caixas	66	R\$ 192,58	R\$ 12.710,28
62	ANESTÉSICO TÓPICO	ANESTÉSICO TÓPICO GEL ODONTOLÓGICO 200MG/GBENZOCAÍNA 20%. EMBALAGEM COM 12G, SABORTUTTI-FRUTTI.	Unidades	100	R\$ 17,99	R\$ 1.799,00
63	APARELHO MEDIDOR GLICEMIA	APARELHO MEDIDOR GLICEMIA	Unidades	30	R\$ 73,34	R\$ 2.200,20
64	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DICAL DUPLOANGULADO, CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL,AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	Unidades	24	R\$ 6,38	R\$ 153,12
65	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DICAL DUPLOANGULADO, CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL,AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	Unidades	18	R\$ 6,38	R\$ 114,84
66	APLICADOR DESCARTÁVEL (MICROBRUSH)	APLICADOR DESCARTÁVEL (MICROBRUSH) PARACAVIDADES DENTÁRIAS, COM HASTE FLEXÍVEL EPONTA ARREDONDADA COM CERDAS NÃOABSORVENTES. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.TAMANHO: FINO (1,5MM/ 1,8 DE GOTA).	Embalagens	100	R\$ 9,54	R\$ 954,00
67	ASLO BIOTECNICA	ASLO BIOTECNICA	Caixa	1	R\$ 263,02	R\$ 263,02
68	ASPIRADOR CIRURGICO SECREÇÕES	ASPIRADOR CIRÚRGICO, MODELO ELÉTRICO PORTÁTIL, PRESSÃO DE VÁCUO CERCA DE 550MMHG, FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 15 A 30 LPM, TIPO FRASCO 1 FRASCO EM PLÁSTICO,VOLUME CERCA DE 1,5 L, COMPONENTES SISTEMA ANTITRANSBORDAMENTO, FILTROBACTERIOLÓG	Unidades	4	R\$ 3.087,09	R\$ 12.348,36
69	AST/GOT LIQUIFORM	AST/GOT LIQUIFORM	Caixas	4	R\$ 100,66	R\$ 402,64
70	ATADURA CREPOM TAMANHO Nº 10 CM	ATADURA CREPOM, TAMANHO Nº 10 CM, POR 120CM EM REPOUSO, 9 FIOS /CM², 100% ALGODÃO, PACOTE COM 12 UNIDADES	Pacotes	600	R\$ 16,83	R\$ 10.098,00
71	ATADURA CREPOM TAMANHO Nº 10 CM	ATADURA CREPOM, TAMANHO Nº 10 CM, POR 120CM EM REPOUSO, 9 FIOS /CM², 100% ALGODÃO, PACOTE COM 12 UNIDADES	Rolos	12000	R\$ 0,69	R\$ 8.280,00
72	ATADURA CREPOM TAMANHO Nº 20 CM	ATADURA CREPOM, TAMANHO Nº 20 CM, POR 120CM EM REPOUSO, 9 FIOS /CM², 100% ALGODÃO, PACOTE COM 12 UNIDADES	Pacotes	1100	R\$ 10,18	R\$ 11.198,00
73	ATADURA GESSADA 10 CM	ATADURA GESSADA 10 CM, 300 CM, 100% ALGODÃO,IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEMULTRA RÁPIDA - UNIDADE	Unidades	150	R\$ 2,53	R\$ 379,50
74	ATADURA GESSADA 20 CM	ATADURA GESSADA 20 CM, 300 CM, 100% ALGODÃO,IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEMULTRA RÁPIDA - UNIDADE	Unidades	150	R\$ 5,83	R\$ 874,50
75	ATENOLOL 25 MG	ATENOLOL 25 MG	Comprimidos	50000	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00
76	ATENOLOL 50 MG	ATENOLOL 50 MG	Comprimidos	60000	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

77	ATROPINA SULFATO	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	Ampolas	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
78	AUTOCLAVE	Autoclave 21 Litros Aço Inox Bivolt Cristófoli Esterilização. Temperatura mínima de 129 °C e máxima de 132 °C. Capacidade de volume de 21 L. Comprimento da câmara de 45.2 cm. Potência de 1.6 kW.	Unidades	2	R\$ 3.079,33	R\$ 6.158,66
79	AUTOCLAVE 75L	Autoclave Para Esterilização - Tipo: Horizontal De Solo Funcionamento: Pré Vácuo Agente: Vapor Saturado Sob Pressão Capacidade: De 75 A 150 L Abastecimento De Água: Automático Ciclos Mínimos: Teste E Básicos Painel Controle: C/ Visor E Ajuste Digital Número De Portas: 1 Porta Componente: C/ Dispositivos De Segurança Registro Do Ciclo: C/ Impressora Integrada	Unidades	2	R\$ 3.733,33	R\$ 7.466,66
80	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT 20G MANGA LONGA COM 50 UNIDADES	Pacotes	100	R\$ 16,71	R\$ 1.671,00
81	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENÇÃO ORAL 40MG/ML	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENÇÃO ORAL 40MG/ML	Frascos	600	R\$ 6,75	R\$ 4.050,00
82	AZITROMICINA 500MG	AZITROMICINA 500MG	Comprimidos	5000	R\$ 0,87	R\$ 4.350,00
83	BANDAGEM ELÁSTICA	BANDAGEM ELÁSTICA DE BAIXA ELASTICIDADE TIPO KINEZIO TAPE	Unidades	72	R\$ 37,21	R\$ 2.679,12
84	BANDEJA INOX LISA 30X20X4 CM	BANDEJA INOX LISA 30X20X4 CM	Unidades	10	R\$ 74,74	R\$ 747,40
85	BANDEJA INOX LISA 42X30X4CM	BANDEJA INOX LISA 42X30X4CM	Unidades	10	R\$ 152,50	R\$ 1.525,00
86	BENZILPENICILINA 1.200.000UI	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, POINJETÁVEL – AMPOLA	Ampolas	2500	R\$ 8,74	R\$ 21.850,00
87	BENZILPENICILINA 600.000UI	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, POINJETÁVEL – AMPOLA	Ampolas	1000	R\$ 8,70	R\$ 8.700,00
88	BENZILPENICILINA POTÁSSICA COM PENICILINAPROCAINA	BENZILPENICILINA POTÁSSICA COM PENICILINAPROCAINA (100.000 + 300.000) UI, PÓ INJETÁVEL –AMPOLA	Ampolas	100	R\$ 8,68	R\$ 868,00
89	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG	Comprimidos	50000	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
90	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	Comprimidos	30000	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
91	BETATEST	BETATEST	Caixas	3	R\$ 52,48	R\$ 157,44
92	BICARBONATO DE SÓDIO	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL– AMPOLA 10 ML	Ampolas	200	R\$ 1,34	R\$ 268,00
93	BICICLETA ERGOMÉTRICA	BICICLETA ERGOMÉTRICA, TIPO MECÂNICA, MODELO TIPO MINI BIKE PORTÁTIL,CAPACIDADE MÁXIMA 100 KG, FUNÇÕES PAINEL DISTÂNCIA/TEMPO/CALORIAS,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEDAIS MAGNÉTICOS	Unidades	3	R\$ 185,52	R\$ 556,56
94	BILIRRUBINA	BILIRRUBINA	Caixa	1	R\$ 126,67	R\$ 126,67
95	BIOEQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	BIOEQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR	Unidades	2000	R\$ 1,11	R\$ 2.220,00
96	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	Unidades	560	R\$ 0,68	R\$ 380,80



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

97	BOLSA COLETORA DE URINA	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	Unidades	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
98	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL CONVATEC ¾ -2 ½IN. 19-64MN REF.002773- COR OPACA OUTRANSPARENTE, CAIXA COM 10 UNIDADES	Caixas	200	R\$ 12,78	R\$ 2.556,00
99	BOLSA OSTOMIA	BOLSA OSTOMIA, PLÁSTICO, COLOSTOMIA EILEOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS),DRENÁVEL, 1 CLIP PARA CADA 10 – UNIDADE	Caixas	10	R\$ 23,80	R\$ 238,00
100	BOLSA TÉRMICA	BOLSA TÉRMICA, BORRACHA, MÉDIO, COM TAMPAROSCÁVEL, PARA ÁGUA QUENTE	Unidades	2	R\$ 62,63	R\$ 125,26
101	BOMBA DE INFUSÃO	BOMBA DE INFUSÃO, MATERIAL: POLICARBONATO , TIPO: VOLUMÉTRICAS (LINEAR) , VAZÃO: 0,1 A 999,9 ML/H , ADMINISTRAÇÃO: ENTERAL/PARENTERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇA PARA TRANSPORTE, TECLADO DE MEMBRANA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: SENSOR DE PRESSÃO , PROGAMAÇÃO: PROGAMAÇÃO ML/H, GOTAS, VOLUME/TEMPO , DOSE: DOSE EM MG, MCG, MMOL E MEQ	Unidades	2	R\$ 3.424,33	R\$ 6.848,66
102	BRAÇADEIRA ADULTO NYLON ESFIGMAMOMETRO	BRAÇADEIRA ADULTO NYLON ESFIGMAMOMETRO APARELHO DE PRESSÃO PREMIO	Unidades	10	R\$ 83,49	R\$ 834,90
103	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA (CONTRAÂNGULO) CARBIDE CURTA (22MM). FABRICADA EMAÇOINOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.TAMANHO N° 1	Unidades	144	R\$ 5,85	R\$ 842,40
104	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA (CONTRAÂNGULO) CARBIDE CURTA (22MM). FABRICADA EMAÇOINOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.TAMANHO N° 1	Unidades	144	R\$ 5,85	R\$ 842,40
105	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA (CONTRAÂNGULO) CARBIDE CURTA (22MM). FABRICADA EMAÇOINOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.TAMANHO N° 1	Unidades	144	R\$ 5,85	R\$ 842,40
106	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA (CONTRAÂNGULO) CARBIDE CURTA (22MM). FABRICADA EMAÇOINOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.TAMANHO N° 1	Unidades	144	R\$ 5,85	R\$ 842,40
107	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA (CONTRAÂNGULO)	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA (CONTRAÂNGULO) CARBIDE CURTA (22MM). FABRICADA EMAÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEMCOM UMA UNIDADE NO TAMANHO N° 1.	Unidades	144	R\$ 5,85	R\$ 842,40
108	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA (CONTRAÂNGULO)	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA (CONTRAÂNGULO) CARBIDE CURTA (22MM). FABRICADA EMAÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEMCOM UMA UNIDADE NO TAMANHO N° 1.	Unidades	144	R\$ 5,85	R\$ 842,40
109	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA (CONTRAÂNGULO)	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA (CONTRAÂNGULO) CARBIDE CURTA (22MM). FABRICADA EMAÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEMCOM UMA UNIDADE NO TAMANHO N° 1.	Unidades	144	R\$ 5,85	R\$ 842,40



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

110	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA (CONTRAÂNGULO)	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA (CONTRAÂNGULO) CARBIDE CURTA (22MM). FABRICADA EMAÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE NO TAMANHO N° 1.	Unidades	144	R\$ 5,85	R\$ 842,40
111	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA (CONTRAÂNGULO)	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA (CONTRAÂNGULO) CARBIDE CURTA (22MM). FABRICADA EMAÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE NO TAMANHO N° 1.	Unidades	144	R\$ 5,85	R\$ 842,40
112	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA ZEKRYAFG	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA ZEKRYAFG (ALTA ROTAÇÃO), COM PONTA ATIVA COM 6 LÂMINAS DE FORMATO ESPIRAL FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE N° 151 - 23MM.	Unidades	60	R\$ 10,73	R\$ 643,80
113	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA ZEKRYAFG (ALTA ROTAÇÃO)	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA ZEKRYAFG (ALTA ROTAÇÃO), PONTA ATIVA COM 6 LÂMINAS DE FORMATO ESPIRAL FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE N° 151 LONGA 28MM.	Unidades	144	R\$ 10,73	R\$ 1.545,12
114	BROCA CARBIDE CÔNICA DE CORTE CRUZADO	Broca Carbide Cônica de Corte Cruzado FG 19mm- EMBALAGEM COM UMA UNIDADE N° 703	Unidades	60	R\$ 12,40	R\$ 744,00
115	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO	Tipo de ponta: Haste para contra-ângulo; Diâmetro: 2.35mm; Comprimento: 22mm;	Unidades	72	R\$ 5,96	R\$ 429,12
116	BROMAZEPAM 3 MG	BROMAZEPAM 3 MG	Comprimidos	3000	R\$ 0,12	R\$ 360,00
117	BROMAZEPAM 6 MG	BROMAZEPAM 6 MG	Comprimidos	3000	R\$ 0,18	R\$ 540,00
118	BROMETO DE IPRATRÓPIO	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20ML	Unidades	200	R\$ 1,17	R\$ 234,00
119	BROMETO IPRATRÓPIO 0,25MG/ML (15 OU 20ML)	BROMETO IPRATRÓPIO 0,25MG/ML (15 OU 20ML)	Frascos	3	R\$ 1,53	R\$ 4,59
120	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,25MG/ML (20ML)	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,25MG/ML (20ML)	Frascos	5	R\$ 9,19	R\$ 45,95
121	BROMOPRIDA	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	Ampolas	6000	R\$ 1,72	R\$ 10.320,00
122	BUDESONIDA SUSP NASAL 32 MCG/DOSE (120 DOSES)	BUDESONIDA SUSP NASAL 32 MCG/DOSE (120 DOSES)	Frascos	5	R\$ 12,38	R\$ 61,90
123	BUDESONIDA SUSP NASAL 50 MCG/DOSE (120 DOSES)	BUDESONIDA SUSP NASAL 50 MCG/DOSE (120 DOSES)	Frascos	5	R\$ 14,19	R\$ 70,95
124	BUDESONIDA SUSP NASAL 64 MCG/DOSE (120 DOSES)	BUDESONIDA SUSP NASAL 64 MCG/DOSE (120 DOSES)	Frascos	5	R\$ 12,57	R\$ 62,85
125	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMIDA + DIPIRONA SÓDICA 6,67 MG/ML + 333,4MG/ML	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMIDA + DIPIRONA SÓDICA 6,67 MG/ML + 333,4MG/ML	Frascos	20	R\$ 4,55	R\$ 91,00
126	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 20 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	Ampolas	4000	R\$ 1,26	R\$ 5.040,00
127	CABO DE BISTURI Nº04	CABO DE BISTURI Nº04	Unidades	16	R\$ 10,74	R\$ 171,84



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

128	CABO PARA BISTURI N° 3	CABO PARA BISTURI N° 3, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	Unidades	36	R\$ 8,35	R\$ 300,60
129	CABO PARA ESPELHO BUCAL	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE DE 13CM.	Unidades	48	R\$ 4,14	R\$ 198,72
130	CANELEIRA DE 2 KG PAR	CANELEIRA DE 2 KG	Unidades	3	R\$ 43,12	R\$ 129,36
131	CAPTOPRIL 25 MG	CAPTOPRIL 25 MG	Comprimidos	70000	R\$ 0,03	R\$ 2.100,00
132	CAPTOPRIL 50MG	CAPTOPRIL 50MG	Comprimidos	2000	R\$ 0,09	R\$ 180,00
133	CARBAMAZEPINA 200 MG	CARBAMAZEPINA 200 MG	Comprimidos	70000	R\$ 0,21	R\$ 14.700,00
134	CARBAMAZEPINA 400 MG	CARBAMAZEPINA 400 MG	Comprimidos	20000	R\$ 0,55	R\$ 11.000,00
135	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML	Frascos	300	R\$ 7,95	R\$ 2.385,00
136	CARBIDOPA + LEVODOPA 25MG + 250MG	CARBIDOPA + LEVODOPA 25MG + 250MG	Comprimidos	1000	R\$ 0,58	R\$ 580,00
137	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + VITAMINA D (ADULTO)	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + VITAMINA D (Adulto)	Comprimidos	2000	R\$ 1,02	R\$ 2.040,00
138	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + VITAMINA D (INFANTIL)	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + VITAMINA D (Infantil)	Comprimidos	2000	R\$ 0,41	R\$ 820,00
139	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	Comprimidos	800	R\$ 0,46	R\$ 368,00
140	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	Frascos	800	R\$ 0,39	R\$ 312,00
141	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	Comprimidos	10000	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
142	CARBONATO DE LÍTIO 450 MG	CARBONATO DE LÍTIO 450 MG	Comprimidos	4000	R\$ 2,10	R\$ 8.400,00
143	CARBONO EM FILME	CARBONO EM FILME PARA ARTICULAÇÃO. DUPLAFACE E DUPLA COR. EMBALAGEM COM 12 TIRAS DE 76X22MM.	Pacotes	100	R\$ 5,74	R\$ 574,00
144	CARDIOVERSOR	CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR IMPLANTÁVEL, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA CDIRESSINCRONIZADOR DF-1 + IS-1 MULTISSÍTIO, MATERIAL CARÇAÇA LIGA METÁLICA, SENSOR P/ ADAPTAÇÃO FREQUÊNCIA CARDÍACA SENSORES ACELERÔMETRO E FISIOLÓGICO, MONITORAMENTO REMOTO DO PACIENTE TELEMEDICINA, QUANTIDADE MOTORES VIDA ÚTIL PROJETADA MÍNIMO 5 ANOS, COMPATIBILIDADE CONDICIONADO MRI	Unidade	1	R\$ 13.518,08	R\$ 13.518,08
145	CARVEDILOL 12,5 MG	CARVEDILOL 12,5 MG	Comprimidos	12000	R\$ 0,13	R\$ 1.560,00
146	CARVEDILOL 6,25MG	CARVEDILOL 6,25MG	Comprimidos	12000	R\$ 0,11	R\$ 1.320,00
147	CARVEDILOL 25MG	CARVEDILOL 25MG	Comprimidos	7000	R\$ 0,15	R\$ 1.050,00
148	CARVEDILOL 3,125MG	CARVEDILOL 3,125MG	Comprimidos	4000	R\$ 0,10	R\$ 400,00
149	CARVÃO ATIVADO	CARVÃO ATIVADO, GRÂNULO PRETO	Gramas	4000	R\$ 14,91	R\$ 59.640,00
150	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO N° 16 G	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO N° 16 G, PERIFÉRICO, SOBRE AGULHA, CÂMARA	Caixas	9	R\$ 38,11	R\$ 342,99



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

		REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- CAIXA COM 100 UNIDADES				
151	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO Nº 18 G	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 18 G, PERIFÉRICO, SOBRE AGULHA, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	10	R\$ 70,22	R\$ 702,20
152	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO Nº 18 G	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 18 G, PERIFÉRICO, SOBRE AGULHA, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- CAIXA COM 100 UNIDADES	Unidades	400	R\$ 2,42	R\$ 968,00
153	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO Nº 20 G	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 20 G, PERIFÉRICO, SOBRE AGULHA, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	30	R\$ 67,99	R\$ 2.039,70
154	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO Nº 20 G	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 20 G, PERIFÉRICO, SOBRE AGULHA, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- CAIXA COM 100 UNIDADES	Unidades	400	R\$ 1,85	R\$ 740,00
155	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO Nº 22 G	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 22 G, PERIFÉRICO, SOBRE AGULHA, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	100	R\$ 71,41	R\$ 7.141,00
156	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO Nº 22 G	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 22 G, PERIFÉRICO, SOBRE AGULHA, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- CAIXA COM 100 UNIDADES	Unidades	400	R\$ 1,81	R\$ 724,00
157	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO Nº 24 G	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 24 G, PERIFÉRICO, SOBRE AGULHA, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	100	R\$ 80,79	R\$ 8.079,00
158	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO Nº 24 G	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 24 G, PERIFÉRICO, SOBRE AGULHA, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- CAIXA COM 100 UNIDADES	Unidades	400	R\$ 1,77	R\$ 708,00
159	CATETER OXIGENOTERAPIA	CATETER OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, PVC,ESTÉRIL - UNIDADE	Unidades	1500	R\$ 1,18	R\$ 1.770,00
160	CATETER PERIFÉRICO 14G	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 14 GAU, COMPRIMENTO CERCA 50 MM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USOESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	60	R\$ 0,88	R\$ 52,80
161	CEFALEXINA 500MG	CEFALEXINA 500MG	Cápsulas	10000	R\$ 0,71	R\$ 7.100,00
162	CEFALEXINA 500MG	CEFALEXINA 500MG	Cápsulas	10000	R\$ 0,71	R\$ 7.100,00
163	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	Frascos	600	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00
164	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	Frascos	600	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00
165	CEFALOTINA SÓDICA	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, SOLUÇÃO INJETÁVEL –AMPOLA	Ampolas	600	R\$ 4,68	R\$ 2.808,00
166	CEFTRIAXONA 1000MG	CEFTRIAXONA INJETÁVEL 1G (INTRAVENOSA)	Ampolas	2500	R\$ 4,86	R\$ 12.150,00



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

167	CEFTRIAXONA 500MG	CEFTRIAXONA INJETÁVEL 500MG (INTRAMUSCULAR)	Ampolas	200	R\$ 8,76	R\$ 1.752,00
168	CETOCONAZOL 200MG	CETOCONAZOL 200MG	Comprimidos	200	R\$ 0,26	R\$ 52,00
169	CETOCONAZOL 200MG	CETOCONAZOL 200MG	Frascos	200	R\$ 4,82	R\$ 964,00
170	CETOCONAZOL CREME 30G	CETOCONAZOL CREME 30G	Unidades	10	R\$ 2,73	R\$ 27,30
171	CETOCONAZOL CREME 30G	CETOCONAZOL CREME 30G	Unidades	10	R\$ 2,73	R\$ 27,30
172	CETOPROFENO 100 MG/ML	CETOPROFENO 100 MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML (INTRAVENOSO)	Ampolas	3000	R\$ 3,15	R\$ 9.450,00
173	CETOPROFENO 50 MG/ML	CETOPROFENO 50 MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML (INTRAMUSCULAR)	Ampolas	4000	R\$ 1,82	R\$ 7.280,00
174	CIMETIDINA 200MG	CIMETIDINA 200MG	Comprimidos	100	R\$ 0,37	R\$ 37,00
175	CIMETIDINA 200MG	CIMETIDINA 200MG	Comprimidos	100	R\$ 0,37	R\$ 37,00
176	CINARIZINA 25MG	CINARIZINA 25MG	Comprimidos	2000	R\$ 0,33	R\$ 660,00
177	CINARIZINA 25MG	CINARIZINA 25MG	Comprimidos	2000	R\$ 0,33	R\$ 660,00
178	CINARIZINA 75MG	CINARIZINA 75MG	Comprimidos	3000	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
179	CINARIZINA 75MG	CINARIZINA 75MG	Comprimidos	3000	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
180	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL- FRASCO 200 ML	Ampolas	600	R\$ 26,74	R\$ 16.044,00
181	CITALOPRAM 20 MG	CITALOPRAM 20 MG	Comprimidos	25000	R\$ 0,14	R\$ 3.500,00
182	CLAMP UMBILICAL	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - UNIDADE	Unidades	50	R\$ 0,44	R\$ 22,00
183	CLENIL	CLENIL HFA DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG SPRAY	Unidades	200	R\$ 53,99	R\$ 10.798,00
184	CLINDAMICINA	CLINDAMICINA, 150 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 4ML	Ampolas	500	R\$ 4,26	R\$ 2.130,00
185	CLONAZEPAM 0,5 MG	CLONAZEPAM 0,5 MG	Comprimidos	70000	R\$ 0,08	R\$ 5.600,00
186	CLONAZEPAM 2 MG	CLONAZEPAM 2 MG	Comprimidos	80000	R\$ 0,07	R\$ 5.600,00
187	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	Frascos	700	R\$ 2,35	R\$ 1.645,00
188	CLORANFENICOL	CLORANFENICOL, 1 G, PÓ INJETÁVEL – AMPOLA	Ampolas	100	R\$ 4,68	R\$ 468,00
189	CLORETO DE POTÁSSIO 10%	CLORETO DE POTÁSSIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML	Ampolas	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
190	CLORETO DE SUXAMETÔNIO	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG	Ampolas	50	R\$ 20,63	R\$ 1.031,50
191	CLORETO DE SÓDIO 20%	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML	Ampolas	200	R\$ 0,52	R\$ 104,00
192	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2% SOLUÇÃO AGUOSA	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2% SOLUÇÃO AGUOSA – FRASCO 1.000 ML	Frascos	80	R\$ 23,74	R\$ 1.899,20
193	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE – FRASCO 1.000 ML	Frascos	100	R\$ 16,04	R\$ 1.604,00
194	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML XP PEDT	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML XP PEDT	Frascos	2000	R\$ 3,44	R\$ 6.880,00
195	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML XP PEDT	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML XP PEDT	Frascos	2000	R\$ 3,44	R\$ 6.880,00



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

196	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML XPE ADULT	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML XPE ADULT	Comprimidos	1500	R\$ 3,30	R\$ 4.950,00
197	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML XPE ADULT	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML XPE ADULT	Frascos	1500	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
198	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	Comprimidos	800	R\$ 0,38	R\$ 304,00
199	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 10MG	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 10MG	Comprimidos	3000	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
200	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	Comprimidos	80000	R\$ 0,08	R\$ 6.400,00
201	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG	Comprimidos	700	R\$ 0,31	R\$ 217,00
202	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	Comprimidos	70000	R\$ 0,35	R\$ 24.500,00
203	CLORIDRATO DE CEFEPIMA	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G	Ampolas	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
204	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	Comprimidos	2000	R\$ 0,25	R\$ 500,00
205	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	Comprimidos	2000	R\$ 0,25	R\$ 500,00
206	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	Comprimidos	20000	R\$ 0,50	R\$ 10.000,00
207	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	Comprimidos	40000	R\$ 0,32	R\$ 12.800,00
208	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 4%	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 4%	Frascos	500	R\$ 7,67	R\$ 3.835,00
209	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG/20ML	Ampolas	50	R\$ 5,73	R\$ 286,50
210	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	Cápsulas	90000	R\$ 0,07	R\$ 6.300,00
211	CLORIDRATO DE FLUOXETINA SOL ORAL 20MG/ML	CLORIDRATO DE FLUOXETINA SOL ORAL 20MG/ML	Unidades	150	R\$ 16,52	R\$ 2.478,00
212	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG	Comprimidos	500	R\$ 0,43	R\$ 215,00
213	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG	Comprimidos	500	R\$ 0,49	R\$ 245,00
214	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G GELÉIA 30G	Unidades	200	R\$ 12,54	R\$ 2.508,00
215	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG	Comprimidos	100000	R\$ 0,15	R\$ 15.000,00
216	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	Comprimidos	130000	R\$ 0,18	R\$ 23.400,00
217	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	Comprimidos	2000	R\$ 0,07	R\$ 140,00
218	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	Comprimidos	2000	R\$ 0,07	R\$ 140,00
219	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML	Frascos	300	R\$ 1,57	R\$ 471,00
220	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML	Frascos	300	R\$ 1,57	R\$ 471,00



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

221	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	Comprimidos	60000	R\$ 0,23	R\$ 13.800,00
222	CLORIDRATO DE PETIDINA	CLORIDRATO DE PETIDINA	Ampolas	200	R\$ 4,16	R\$ 832,00
223	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	Comprimidos	80000	R\$ 0,14	R\$ 11.200,00
224	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	Comprimidos	80000	R\$ 0,14	R\$ 11.200,00
225	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	Comprimidos	40000	R\$ 0,07	R\$ 2.800,00
226	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG	Comprimidos	700	R\$ 0,37	R\$ 259,00
227	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	Comprimidos	60000	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00
228	CLORIDRATO DE TIAMINA	CLORIDRATO DE TIAMINA	Ampolas	400	R\$ 4,66	R\$ 1.864,00
229	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25 MG	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25 MG	Comprimidos	1000	R\$ 1,27	R\$ 1.270,00
230	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG	Comprimidos	1000	R\$ 0,94	R\$ 940,00
231	CLORIDRATO DE VERAPRAMIL 80MG	CLORIDRATO DE VERAPRAMIL 80MG	Comprimidos	500	R\$ 0,42	R\$ 210,00
232	CLORIDRATO DE VERAPRAMIL 120MG	CLORIDRATO DE VERAPRAMIL 120MG	Comprimidos	500	R\$ 1,01	R\$ 505,00
233	CLORPROMAZINA	CLORPROMAZINA 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL- AMPOLA 5 ML	Ampolas	400	R\$ 3,67	R\$ 1.468,00
234	CLORTALIDONA 25 MG	CLORTALIDONA 25 MG	Comprimidos	1000	R\$ 0,16	R\$ 160,00
235	CLORTALIDONA 50 MG	CLORTALIDONA 50 MG	Comprimidos	1000	R\$ 0,32	R\$ 320,00
236	COLESTEROL TOTAL LIQUIFORM	COLESTEROL TOTAL LIQUIFORM	Caixas	2	R\$ 172,94	R\$ 345,88
237	COLETOR DE LIXO PERFUROCORTANTE	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE DESCARPACK - 13L KIT	Unidades	500	R\$ 5,57	R\$ 2.785,00
238	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE DESCARPACK - 13L KIT	Unidades	500	R\$ 8,67	R\$ 4.335,00
239	COMPLEXO B POLIVITAMINICO XPE.	COMPLEXO B POLIVITAMINICO XPE.	Frascos	40	R\$ 2,47	R\$ 98,80
240	COMPLEXO B POLIVITAMINICO XPE.	COMPLEXO B POLIVITAMINICO XPE.	Frascos	40	R\$ 2,47	R\$ 98,80
241	COMPRESSA DE GAZE	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS NÃO ESTÉRIL 100%ALGODÃO, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES NASDIMENÇÕES 7,5 X 7,5CM.	Pacotes	144	R\$ 14,78	R\$ 2.128,32
242	COMPRESSA DE GAZES	GAZE USO EM SAÚDE, MODELO COMPRESSA C/ DOBRAS E CAMADAS, MATERIAL TECIDO 100%ALGODÃO, DENSIDADE CERCA DE 13 FIOS/CM2, RADIOPACIDADE SEM ELEMENTO RADIOPACO, DIMENSÃO FECHADA CERCA DE 7,5 X 7,5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidades	250	R\$ 0,67	R\$ 167,50
243	COMPRESSOR DE AR ELÉTRICO	Compressor De Ar Elétrico Portátil Motomil CMO-8/50 BR 50L 2hp 220V	Unidades	7	R\$ 2.454,72	R\$ 17.183,04
244	CONECTOR / INFUSOR MULTIVIAS - 2 VIAS	CONECTOR / INFUSOR MULTIVIAS - 2 VIAS	Unidades	2000	R\$ 0,56	R\$ 1.120,00
245	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO ADULTO	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBOEXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTEE ATÓXICA, TRANSPARENTE	Unidades	26	R\$ 18,90	R\$ 491,40



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

246	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO INFANTIL	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBOEXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COMAJUSTE E ATÓXICA, TRANSPARENTE	Unidades	26	R\$ 6,13	R\$ 159,38
247	CREATININA K	CREATININA K	Caixas	2	R\$ 63,34	R\$ 126,68
248	CUBA RIM INOX PARA ESTÉTICA	CUBA RIM INOX PARA ESTÉTICA	Unidades	10	R\$ 45,12	R\$ 451,20
249	CUNHA ANATÔMICA INTERDENTAL	CUNHA ANATÔMICA INTERDENTAL DE MADEIRA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES SORTIDAS DISPONÍVEL EM VÁRIOS TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES FACILITANDO A ESCOLHA.	Unidades	36	R\$ 7,55	R\$ 271,80
250	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS A BASE DE IODOFÓRMIO. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES APRESENTADAS EM SERINGAS COM 3G CADA + BICOS APLICADORES.	Embalagens	12	R\$ 33,32	R\$ 399,84
251	CURATIVO POS COLETA INDIV TRANSP ESTERIL	CURATIVO POS COLETA INDIV TRANSP ESTERIL	Caixas	3	R\$ 23,32	R\$ 69,96
252	CURETA PERIODONTAL GRACEY	CURETA PERIODONTAL GRACEY PARA RASPAGEM, FABRICADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM VEM COM UMA UNIDADE N° 5- 6.	Unidades	18	R\$ 5,45	R\$ 98,10
253	CURETA PERIODONTAL GRACEY	CURETA PERIODONTAL GRACEY PARA RASPAGEM, FABRICADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM VEM COM UMA UNIDADE N° 5- 6.	Unidades	18	R\$ 5,45	R\$ 98,10
254	CURETA PERIODONTAL GRACEY	CURETA PERIODONTAL GRACEY PARA RASPAGEM, FABRICADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM VEM COM UMA UNIDADE N° 5- 6.	Unidades	18	R\$ 5,45	R\$ 98,10
255	CURETA PERIODONTAL GRACEY	CURETA PERIODONTAL GRACEY PARA RASPAGEM, FABRICADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM VEM COM UMA UNIDADE N° 5- 6.	Unidades	18	R\$ 5,45	R\$ 98,10
256	CURETA PERIODONTAL MCCALL	CURETA PERIODONTAL MCCALL PARA RASPAGEM SUPRA-GENGIVAL, FABRICADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM VEM COM UMA UNIDADE N° 13-14.	Unidades	18	R\$ 23,64	R\$ 425,52
257	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº0	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº0, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Unidades	10	R\$ 1,76	R\$ 17,60
258	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº00	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº00, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Unidades	10	R\$ 2,51	R\$ 25,10
259	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº000	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº000, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Unidades	10	R\$ 1,66	R\$ 16,60
260	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº1	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº1, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Unidades	10	R\$ 2,36	R\$ 23,60
261	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº2	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº2, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Unidades	10	R\$ 2,15	R\$ 21,50
262	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº3	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº3, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Unidades	10	R\$ 2,31	R\$ 23,10
263	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº4	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº4, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Unidades	10	R\$ 1,88	R\$ 18,80



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

264	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº5	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº5, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Unidades	10	R\$ 2,14	R\$ 21,40
265	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº6	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº6, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Unidades	10	R\$ 2,58	R\$ 25,80
266	CÓPIA DE GARROTE	GARROTE C/ TRAVA P/ PUNÇÃO VENOSA SANGUE TECIDO PINK	Unidades	50	R\$ 8,30	R\$ 415,00
267	DECANOATO DE HALOPERIDOL OK	HALOPERIDOL, DECANOATO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	Ampolas	300	R\$ 6,20	R\$ 1.860,00
268	DESCOLADOR DE PERIÓSTIO DE FREER DUPLO	DESCOLADOR DE PERIÓSTIO DE FREER DUPLO, INSTRUMENTO DE USO ODONTOLÓGICO AUTOCLAVÁVEL DE CABO PESADO FABRICADO EMAÇO INOXIDÁVEL AISI-420 E PONTA ATIVACORTANTE, EMBALAGEM VEM COM UMA UNIDADE.	Unidades	18	R\$ 13,27	R\$ 238,86
269	DESCOLADOR DE PERIÓSTIO DE MOLT	DESCOLADOR DE PERIÓSTIO DE MOLT DUPLO, INSTRUMENTO DE USO ODONTOLÓGICO AUTOCLAVÁVEL DE CABO PESADO FABRICADO EMAÇO INOXIDÁVEL AISI-420 E PONTA ATIVACORTANTE, EMBALAGEM VEM COM UMA UNIDADE Nº9.	Unidades	18	R\$ 28,33	R\$ 509,94
270	DESLANÓSIDO BQ EST	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 2ML	Ampolas	50	R\$ 2,22	R\$ 111,00
271	DETERGENTE ENZIMÁTICO	DETERGENTE ENZIMÁTICO	Litros	40	R\$ 22,68	R\$ 907,20
272	DEXAMETASONA 2 MG/ML OK	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	Ampolas	2000	R\$ 2,95	R\$ 5.900,00
273	DEXAMETASONA 4 MG/ML OK	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2,5 ML	Ampolas	8000	R\$ 1,30	R\$ 10.400,00
274	DEXAMETAZONA CREME 0,1% OK	DEXAMETAZONA CREME 0,1%	Unidades	500	R\$ 1,78	R\$ 890,00
275	DEXAMETAZONA ELIXIR 0,1MG/ML OK	DEXAMETAZONA ELIXIR 0,1MG/ML	Frascos	500	R\$ 2,67	R\$ 1.335,00
276	DEXCLOFENIRAMINA XPE 0,4MG/ML OK	DEXCLOFENIRAMINA XPE 0,4MG/ML 120ML	Frascos	200	R\$ 1,92	R\$ 384,00
277	DIALYSE-A HEMOGRAMA	LIQUIDO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE HEMOGRAMA	Litros	3	R\$ 428,69	R\$ 1.286,07
278	DIAZEPAM OK	DIAZEPAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	Ampolas	4000	R\$ 1,42	R\$ 5.680,00
279	DIAZEPAM 10 MG OK	DIAZEPAM 10 MG REPETE 280	Comprimidos	90000	R\$ 0,05	R\$ 4.500,00
280	DIAZEPAM 10MG OK	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO REPETE	Comprimidos	600	R\$ 0,05	R\$ 30,00
281	DIAZEPAM 5 MG OK	DIAZEPAM 5 MG REPETE 282	Comprimidos	60000	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
282	DIAZEPAM 5MG OK	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO REPETE	Comprimidos	600	R\$ 0,05	R\$ 30,00
283	DICLOFENACO OK	DICLOFENACO 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 3 ML	Ampolas	8000	R\$ 1,37	R\$ 10.960,00
284	DICLOFENÁCO DE POTÁSSIO 50MG BQ	DICLOFENÁCO DE POTÁSSIO 50MG	Comprimidos	1000	R\$ 0,11	R\$ 110,00
285	DIGOXINA 0,25 MG OK	DIGOXINA 0,25 MG	Unidades	40000	R\$ 0,23	R\$ 9.200,00
286	DIPIRONA 500 MG/ML OK	DIPIRONA 500 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	Ampolas	10000	R\$ 0,67	R\$ 6.700,00
287	DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML OK	DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML	Frascos	2500	R\$ 1,34	R\$ 3.350,00
288	DIPIRONA SÓDICA 500MG OK	DIPIRONA SÓDICA 500MG	Comprimidos	15000	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00



289	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA AEROSSOL NASAL 200MCG/DOSE CZ	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA AEROSSOL NASAL 200MCG/DOSE	Frascos	3	R\$ 29,35	R\$ 88,05
290	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA AEROSSOL NASAL 50MCG/DOSE BQ	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA AEROSSOL NASAL 50MCG/DOSE	Frascos	3	R\$ 21,26	R\$ 63,78
291	DOPAMINA NC CX C/100	DOPAMINA, 5 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML	Ampolas	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
292	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG X	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG	Unidades	50000	R\$ 0,29	R\$ 14.500,00
293	ENANTATO DE NORESTISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL SOL INJ 50MG/ML + 5MG/ML BQ	ENANTATO DE NORESTISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL SOL INJ 50MG/ML + 5MG/ML	Unidades	1000	R\$ 13,82	R\$ 13.820,00
294	ENOXAPARINA OK	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL - SERINGA PRÉ-ENCHIDA	Ampolas	500	R\$ 11,39	R\$ 5.695,00
295	ENXAGUANTE BUCAL X	Enxaguante Bucal Riohex Gard 0,12% 1L - Rioquímica Embalagem com 1L com válvula tipo pump.	Unidades	18	R\$ 33,39	R\$ 601,02
296	EPINEFRINA OK	EPINEFRINA, 1MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	Ampolas	400	R\$ 1,25	R\$ 500,00
297	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL X	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL, MATERIAL PVC ÂMBAR P/ SOLUÇÃO FOTOSSENSÍVEL, CÂMARA GOTEJAMENTO MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO E FILTRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TUBO ATÉ 180 CM, TIPO INJETOR LATERAL C/ 1 INJETOR, AUTOCATRIZANTE, CONECTOR PACIENTE LUER, ADICIONAL C/ CAPA PROTETORA P/ FRASCO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	600	R\$ 2,31	R\$ 1.386,00
298	EQUIPO MACROGOTAS X	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA COM INJETOR LATERAL COMPLETO	Unidades	10600	R\$ 0,77	R\$ 8.162,00
299	ESCALPE COLETA VACUO Nº 23G X	ESCALPE COLETA VACUO Nº 23g	Caixas	10	R\$ 23,72	R\$ 237,20
300	ESCALPE INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 21 G X	ESCALPE INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 21 G, PERIFÉRICO, ASA DE FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL – CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	10	R\$ 17,24	R\$ 172,40
301	ESCALPE INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 23 G X	ESCALPE INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 23 G, PERIFÉRICO, ASA DE FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL – CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	80	R\$ 17,05	R\$ 1.364,00
302	ESCALPE INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 25 G X	ESCALPE INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 25 G, PERIFÉRICO, ASA DE FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL – CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	80	R\$ 18,35	R\$ 1.468,00
303	ESCALPE INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 27 G X	ESCALPE INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 27 G, PERIFÉRICO, ASA DE FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL – CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	10	R\$ 20,46	R\$ 204,60
304	ESCOPOLAMINA COM DIPIRONA OK	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA COM DIPIRONA 4MG + 500MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML	Ampolas	6000	R\$ 1,78	R\$ 10.680,00



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

305	ESCOVA CERVICAL X	Escova Cervical Ginecologica Descartavel Caixa Com 100 Unidades.	Caixas	12	R\$ 34,06	R\$ 408,72
306	ESCOVA DE ROBINSON PARA CONTRA-ÂNGULO X	ESCOVA DE ROBINSON PARA CONTRA-ÂNGULO, RETA BRANCA, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	Unidades	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
307	ESFIGMOMANÔMETRO X	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DEBRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO	Unidades	40	R\$ 76,86	R\$ 3.074,40
308	ESPARADRAPO X	ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR DA PELE, TECIDO DE ALGODÃO - UNIDADE	Unidades	2600	R\$ 13,94	R\$ 36.244,00
309	ESPATAULA SIMPLES PARA MANIPULAÇÃO DE DENTIMENTOS ODONTOLÓGICO Nº 24 X	ESPATAULA SIMPLES PARA MANIPULAÇÃO DE DENTIMENTOS ODONTOLÓGICO Nº 24, FABRICADA EM AÇO INOX, FLEXÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	Unidades	18	R\$ 10,73	R\$ 193,14
310	ESPATULA DUPLA SILICATO Nº 1 X	ESPATULA DUPLA SILICATO Nº 1, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	Unidades	18	R\$ 7,79	R\$ 140,22
311	ESPATULA PARA RESINA X	ESPATULA PARA RESINA EM TITANIO N1 COM CALCADOR BOLINHA 94-2 - MILLENNIUM	Unidades	18	R\$ 27,96	R\$ 503,28
312	ESPATULA PARA RESINA X	ESPATULA PARA RESINA EM TITANIO N1 COM CALCADOR BOLINHA 94-2 - MILLENNIUM	Unidades	18	R\$ 27,96	R\$ 503,28
313	ESPATULA PARA RESINA X	ESPATULA PARA RESINA EM TITANIO N1 COM CALCADOR BOLINHA 94-2 - MILLENNIUM	Unidades	18	R\$ 27,96	R\$ 503,28
314	ESPATULA PARA RESINA X	ESPATULA PARA RESINA EM TITANIO N1 COM CALCADOR BOLINHA 94-2 - MILLENNIUM	Unidades	18	R\$ 27,96	R\$ 503,28
315	ESPATULA PARA RESINA X	ESPATULA PARA RESINA EM TITANIO N1 COM CALCADOR BOLINHA 94-2 - MILLENNIUM	Unidades	18	R\$ 27,96	R\$ 503,28
316	ESPAÇADOR DE AEROSSOL ADULTO X	ESPAÇADOR DE AEROSSOL ADULTO	Unidades	30	R\$ 42,30	R\$ 1.269,00
317	ESPAÇADOR DE AEROSSOL INFANTIL X	ESPAÇADOR DE AEROSSOL INFANTIL	Unidades	20	R\$ 32,80	R\$ 656,00
318	ESPELHO CLÍNICO BUCAL PLANO Nº 05 X	ESPELHO CLÍNICO BUCAL PLANO Nº 05, FABRICADO EM AÇO INOX, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE DO INSTRUMENTO SEM CABO.	Unidades	48	R\$ 2,79	R\$ 133,92
319	ESPIRONOLACTONA 100 MG X OK	ESPIRONOLACTONA 100 MG	Comprimidos	1000	R\$ 0,64	R\$ 640,00
320	ESPIRONOLACTONA 25 MG X OK	ESPIRONOLACTONA 25 MG	Comprimidos	10000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
321	ESPIRONOLACTONA 50 MG X BQ	ESPIRONOLACTONA 50 MG	Comprimidos	5000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
322	ESPÉCULO G X	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: GRANDE, ADICIONAL 1: C/ VIA P/ ILUMINAR CAVIDADE, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	150	R\$ 1,65	R\$ 247,50
323	ESPÉCULO M X	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: MÉDIO, ADICIONAL 1: C/ VIA P/ ILUMINAR CAVIDADE, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA,	Unidades	1500	R\$ 1,47	R\$ 2.205,00



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

		MATERIAL: POLÍMERO , ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL				
324	ESPÉCULO P	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO: VAGINAL , MODELO: COLLIN , TAMANHO: PEQUENO , ADICIONAL 1: C/ VIA P/ ILUMINAR CAVIDADE , TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA , MATERIAL: POLÍMERO , ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	150	R\$ 1,69	R\$ 253,50
325	ESTETOSCÓPIO	ESTETOSCÓPIO	Unidades	10	R\$ 39,08	R\$ 390,80
326	ETILEFRINA CLORIDRATO	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	Ampolas	50	R\$ 1,81	R\$ 90,50
327	ETINILESTRADIOL + LEVONOGESTREL 0,03MG+ 0,15MG	ETINILESTRADIOL + LEVONOGESTREL 0,03MG+ 0,15MG	Comprimidos	8000	R\$ 0,10	R\$ 800,00
328	ETOMIDATO	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML	Ampolas	100	R\$ 10,23	R\$ 1.023,00
329	FENITOÍNA	FENITOÍNA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML	Ampolas	600	R\$ 2,81	R\$ 1.686,00
330	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	Comprimidos	40000	R\$ 0,23	R\$ 9.200,00
331	FENOBARBITAL	FENOBARBITAL 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	Ampolas	400	R\$ 2,32	R\$ 928,00
332	FENOBARBITAL 40MG/ML (FR 20ML)	FENOBARBITAL 40MG/ML (FR 20ML)	Frascos	700	R\$ 5,47	R\$ 3.829,00
333	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG	Comprimidos	80000	R\$ 0,26	R\$ 20.800,00
334	FENTANILA	FENTANILA 50 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML	Ampolas	50	R\$ 2,28	R\$ 114,00
335	FIO AGULHADO PARA SUTURA DE NYLON	FIO AGULHADO PARA SUTURA DE NYLON PRETOMONOFILAMENTADO NÃO ABSORVÍVEL, AGULHA NA FORMA TRIANGULAR FABRICADA EM AÇO INOX, 3/8 DE CÍRCULO 2,0CM CORTANTE, COM NÚMERO CIRÚRGICO 3.0, CAIXA COM 24 ENVELOPES JÁ ESTERILIZADOS.	Caixas	36	R\$ 47,92	R\$ 1.725,12
336	FIO AGULHADO PARA SUTURA DE NYLON	FIO AGULHADO PARA SUTURA DE NYLON PRETOMONOFILAMENTADO NÃO ABSORVÍVEL, AGULHA NA FORMA TRIANGULAR FABRICADA EM AÇO INOX, 3/8 DE CÍRCULO 2,0CM CORTANTE, COM NÚMERO CIRÚRGICO 3.0, CAIXA COM 24 ENVELOPES JÁ ESTERILIZADOS.	Caixas	24	R\$ 47,92	R\$ 1.150,08
337	FIO AGULHADO PARA SUTURA DE SEDA	FIO AGULHADO PARA SUTURA DE SEDA PRETATRANÇADA NÃO ABSORVÍVEL, AGULHA NA FORMA TRIANGULAR COM COMPRIMENTO DE 1,7 CM, ÂNGULO DE 180° 1/2, COM NÚMERO CIRÚRGICO 4.0, CAIXA COM 24 ENVELOPES JÁ ESTERILIZADOS.	Caixas	36	R\$ 26,98	R\$ 971,28
338	FIO AGULHADO PARA SUTURA DE SEDA	FIO AGULHADO PARA SUTURA DE SEDA PRETATRANÇADA NÃO ABSORVÍVEL, AGULHA NA FORMA TRIANGULAR COM COMPRIMENTO DE 1,7 CM, ÂNGULO DE 180° 1/2, COM NÚMERO CIRÚRGICO 4.0, CAIXA COM 24 ENVELOPES JÁ ESTERILIZADOS.	Caixas	36	R\$ 26,98	R\$ 971,28



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
 CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

339	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 2-0 X	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 2-0, COMAGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL - CX\COM 24	Caixas	5	R\$ 72,05	R\$ 360,25
340	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 3-0 X	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 3-0, COMAGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL - CX\COM 24	Caixas	5	R\$ 54,33	R\$ 271,65
341	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 4-0 X	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 4-0, COMAGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL	Unidades	120	R\$ 5,43	R\$ 651,60
342	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 2-0 X	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 2-0, COM AGULHA, 3,0CM CORTANTE, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL	Unidades	480	R\$ 1,77	R\$ 849,60
343	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 3-0 X	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 3-0, COM AGULHA 3,0 CMCORTANTE, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL - CX\COM 24	Caixas	20	R\$ 47,53	R\$ 950,60
344	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 4-0 X	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 4-0, COM AGULHA 3,0 CMCORTANTE, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL	Unidades	480	R\$ 1,42	R\$ 681,60
345	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 5-0 X	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 5-0, COM AGULHA 3CMCORTANTE, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL - CX\COM 24	Caixas	15	R\$ 27,95	R\$ 419,25
346	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 6-0 X	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 6-0, COM AGULHA 3CMCORTANTE, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL - CX\COM 24	Caixas	10	R\$ 33,19	R\$ 331,90
347	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA X	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 50 MM, 10 M,C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO	Unidades	500	R\$ 4,71	R\$ 2.355,00
348	FITA AUTOCLAVE X	FITA AUTOCLAVE, 30 M, 19 MM, INDICADORTÉRMICO	Unidades	548	R\$ 4,21	R\$ 2.307,08
349	FITA CREPE HOSPITALAR X	FITA CREPE DE USO HOSPITALAR	Unidades	36	R\$ 8,66	R\$ 311,76
350	FITA FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO X	FITA FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	Unidades	1800	R\$ 5,98	R\$ 10.764,00
351	FITA FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL PEDIÁTRICO X	FITA FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL PEDIÁTRICO	Unidades	900	R\$ 7,84	R\$ 7.056,00
352	FITAS HGT TIRAS REAGENTES MEDIR GLICOSE X	FITAS HGT TIRAS REAGENTES MEDIR GLICOSE	Unidades	50000	R\$ 1,10	R\$ 55.000,00
353	FIXADOR CELULAR X	Fixador Celular Spray Frasco Contendo 100 ML	Unidades	24	R\$ 8,66	R\$ 207,84
354	FLUCONAZOL 150MG OK	FLUCONAZOL 150MG	Cápsulas	800	R\$ 0,46	R\$ 368,00
355	FLUMAZENIL OK	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	Ampolas	100	R\$ 6,72	R\$ 672,00
356	FORMALDEÍDO X	FORMALDEÍDO	Litros	5	R\$ 11,97	R\$ 59,85
357	FOSFATASE ALCALINA LIQUIFORM X	FOSFATASE ALCALINA LIQUIFORM	Caixa	1	R\$ 70,83	R\$ 70,83
358	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA SOL ORAL 3MG/ML OK	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA SOL ORAL 3MG/ML	Frascos	2000	R\$ 5,02	R\$ 10.040,00
359	FOTOPOLIMERIZADOR X	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS COM FI E LED	Unidades	6	R\$ 772,24	R\$ 4.633,44
360	FRALDA GERIÁTRICA TAM-XG X	FRALDA GERIÁTRICA TAM- XG	Unidades	800	R\$ 2,48	R\$ 1.984,00



361	FRALDA GERIÁTRICA TAM-XXG X	FRALDA GERIÁTRICA TAM- XXG	Unidades	800	R\$ 2,78	R\$ 2.224,00
362	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL X	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 500 ML, COMPONENTES COM TAMPAS ROSQUEADAS, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO GRADUADA, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	200	R\$ 1,45	R\$ 290,00
363	FUROSEMIDA OK	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	Ampolas	4000	R\$ 0,75	R\$ 3.000,00
364	FUROSEMIDA 40 MG OK	FUROSEMIDA 40 MG	Comprimidos	70000	R\$ 0,07	R\$ 4.900,00
365	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO NÚMERO 1 X	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO NÚMERO 1, FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	Unidades	18	R\$ 78,30	R\$ 1.409,40
366	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO NÚMERO 1 X	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO NÚMERO 1, FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	Unidades	18	R\$ 78,30	R\$ 1.409,40
367	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO NÚMERO 150 X	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO NÚMERO 150, FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	Unidades	18	R\$ 80,18	R\$ 1.443,24
368	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO NÚMERO 151 X	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO NÚMERO 151, FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	Unidades	18	R\$ 74,50	R\$ 1.341,00
369	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO NÚMERO 16 X	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO NÚMERO 16, FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	Unidades	18	R\$ 74,51	R\$ 1.341,18
370	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO NÚMERO 17 X	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO NÚMERO 17, FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	Unidades	18	R\$ 83,96	R\$ 1.511,28
371	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO NÚMERO 18L X	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO NÚMERO 18L (ESQUERDO), FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	Unidades	18	R\$ 99,20	R\$ 1.785,60
372	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO NÚMERO 18R X	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO NÚMERO 18R (DIREITO), FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	Unidades	18	R\$ 92,34	R\$ 1.662,12
373	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO NÚMERO 65 X	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO NÚMERO 65, FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	Unidades	18	R\$ 73,17	R\$ 1.317,06
374	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO NÚMERO 68 X	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO NÚMERO 68, FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	Unidades	18	R\$ 69,89	R\$ 1.258,02
375	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO NÚMERO 69 X	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO NÚMERO 69, FABRICADO EM AÇO INOX,	Unidades	18	R\$ 73,50	R\$ 1.323,00



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

		AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.					
376	GAMA GT	X	GAMA GT	Caixas	2	R\$ 112,23	R\$ 224,46
377	GARROTE	X	GARROTE C/ TRAVA P/ PUNÇÃO VENOSA SANGUE TECIDO PINK	Unidades	50	R\$ 11,04	R\$ 552,00
378	GAZE 9X90	X	GAZE USO EM SAÚDE, MODELO ROLO- TIPO QUEIJO, C/ DOBRAS E CAMADAS, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, DENSIDADE CERCA DE 11 FIOS/ CM2, RADIOPACIDADE SEMELENTO RADIOPACO, DIMENSÃO FECHADA CERCA DE 9 CM X 90 METROS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO	Rolos	100	R\$ 25,80	R\$ 2.580,00
379	GEL CONDUTOR	X	GEL CONDUTOR, P/ ULTRASSONOGRÁFIA – GALÃO 5L TRANSPARENTE	Galões	13	R\$ 43,41	R\$ 564,33
380	GEL PARA ULTRASSOM	X	GEL CONDUTOR, P/ ULTRASSONOGRÁFIA – GALÃO 5L TRANSPARENTE	Galões	6	R\$ 25,73	R\$ 154,38
381	GENTAMICINA	OK	GENTAMICINA, 40 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 2ML	Ampolas	800	R\$ 1,26	R\$ 1.008,00
382	GLIBENCLAMIDA 5 MG	OK	GLIBENCLAMIDA 5 MG	Comprimidos	80000	R\$ 0,05	R\$ 4.000,00
383	GLICLAZIDA 30MG	BQ	GLICLAZIDA 30MG RANBAXY	Unidades	10000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
384	GLICLAZIDA 60MG	BQ	GLICLAZIDA 60MG	Unidades	10000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
385	GLICONATO DE CÁLCIO	OK	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML	Ampolas	200	R\$ 1,84	R\$ 368,00
386	GLICOSE 5% FRASCO	OK	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO 500 ML	Frascos	3100	R\$ 6,27	R\$ 19.437,00
387	GLICOSE 50%	OK	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML	Ampolas	800	R\$ 0,53	R\$ 424,00
388	GLICOSE PAP LIQUIFORM	X	GLICOSE PAP LIQUIFORM	Caixas	2	R\$ 85,35	R\$ 170,70
389	GORRO CIRÚRGICO	X	TOUCA CIRÚRGICA SANFONADA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO (TNT) A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO HIPOALÉRGICA COR BRANCA, GRAMATURA 20 GR, COM ELÁSTICO REVESTIDO NAS EXTREMIDADES, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Pacotes	48	R\$ 8,45	R\$ 405,60
390	HALDOL 1MG	OK	HALDOL 1MG	Comprimidos	7000	R\$ 0,19	R\$ 1.330,00
391	HALDOL 2 MG/ML	BQ EST	HALDOL 2 MG/ML	Frascos	900	R\$ 4,48	R\$ 4.032,00
392	HALOPERIDOL	ERRO	HALOPERIDOL 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	Ampolas	600	R\$ 1,81	R\$ 1.086,00
393	HALOPERIDOL 5 MG	OK	HALOPERIDOL 5 MG	Comprimidos	80000	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00
394	HEPARINA SÓDICA	OK	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL – AMPOLA 0,25 ML	Ampolas	100	R\$ 9,65	R\$ 965,00
395	HIDRALAZINA	OK	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	Ampolas	300	R\$ 7,83	R\$ 2.349,00
396	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	OK	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	Comprimidos	150000	R\$ 0,05	R\$ 7.500,00
397	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	CZ	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	Comprimidos	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00
398	HIDROCORTISONA 100 MG	OK	HIDROCORTISONA 100 MG INJETÁVEL – AMPOLA	Ampolas	1000	R\$ 3,93	R\$ 3.930,00
399	HIDROCORTISONA 500MG	OK	HIDROCORTISONA 500 MG INJETÁVEL – AMPOLA	Ampolas	2500	R\$ 5,77	R\$ 14.425,00



400	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP ORAL 61,5 MG/ML OK	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP ORAL 61,5 MG/ML	Frascos	300	R\$ 2,44	R\$ 732,00
401	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A (PÓ) X	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A (PRÓ-ANÁLISE, PURO), EMBALAGEM COM 10G DO PÓ + COLHER DOSADORA.	Unidades	3600	R\$ 5,35	R\$ 19.260,00
402	IBUPROFENO 300MG COMP BQ	IBUPROFENO 300MG COMP	Comprimidos	3000	R\$ 0,12	R\$ 360,00
403	IBUPROFENO 600MG COMP. OK	IBUPROFENO 600MG COMP.	Comprimidos	6000	R\$ 0,16	R\$ 960,00
404	IBUPROFENO GOTAS 100MG/ML OK	IBUPROFENO GOTAS 100MG/ML	Frascos	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
405	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML OK	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML	Frascos	200	R\$ 2,35	R\$ 470,00
406	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL CZ	Ibuprofeno - Ibuprofeno, Dosagem 100 Mg/ML, Forma Farmacêutica Suspensão Oral	Unidades	100	R\$ 2,71	R\$ 271,00
407	IMUNOGLOBULINA HUMANA CZ	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO: ANTI RHO(D), DOSAGEM: 250 MCG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	5	R\$ 259,98	R\$ 1.299,90
408	X INALADOR NEBULIZADOR	Nebulizador - Tipo*: Ultrassônico De Malha Vibratória Modelo: Portátil, P/ Inalação De Medicamentos Ajuste: Modo Contínuo E Intermitente Material: Regulador C/ Gabinete Plástico Componentes: C/ Cabo Fonte De Energia: Fonte De Alimentação E Bateria Recarregável	Unidades	8	R\$ 154,97	R\$ 1.239,76
409	X INDICADOR BIOLÓGICO	Indicador Biológico - Indicador Biológico, Tipo Segunda Geração, Apresentação Autocontido, Ampolacom Meio De Cultura, Espécie Bacillus Stearothermophilus, Características Adicionais Resposta Em 2 Horas, Aplicação Para Esterilização A Vapor	Unidades	800	R\$ 23,07	R\$ 18.456,00
410	X INDICADOR QUÍMICO CLASSE II	Indicador Químico - Indicador Químico, Classe Classe II, Tipo Uso Interno, Tipo Bowie Dick, Apresentação Cartão Para Teste, Características Adicionais Para Esterilização a Vapor, Componentes Adicionais Indicador De Processo	Unidades	800	R\$ 8,75	R\$ 7.000,00
411	X INDICADOR QUÍMICO CLASSE V	Indicador Químico - Indicador Químico, Classe Classe V, Tipo Integrador, Apresentação Pacote pronto Para Teste, Uso Único, Características Adicionais Para Esterilização a Vapor, Componentes Adicionais Indicador Químico Externo Para Controle exposição	Unidades	800	R\$ 29,39	R\$ 23.512,00
412	IODOPOVIDONA (PVPI) 10% X	IODOPOVIDONA (PVPI) 10% SOLUÇÃO TÓPICA – FRASCO 1.000 ML	Frascos	100	R\$ 40,69	R\$ 4.069,00
413	ISORDIL BQ	ISORDIL 5MG 30 COMPRIMIDOS SUBLINGUAL	Comprimidos	150	R\$ 0,45	R\$ 67,50
414	IVERMECTINA 6MG CZ	IVERMECTINA 6MG	Comprimidos	1000	R\$ 0,24	R\$ 240,00
415	X KIT COMPLETO DE FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM VÁLVULA REGULADORA	KIT COMPLETO DE FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM VÁLVULA REGULADORA	Unidades	20	R\$ 131,66	R\$ 2.633,20
416	X KIT DE CANETAS ODONTOLÓGICO	KIT COM MICROMOTOR+ CONTRA ÂNGULO + PEÇA RETA + ALTA ROTAÇÃO COM LED	Kits	6	R\$ 1.114,29	R\$ 6.685,74



417	KIT LARINGOSCÓPIO X	KIT LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA COM 9 LÂMINAS C/ ANVISA	Unidades	3	R\$ 776,33	R\$ 2.328,99
418	KIT REAGENTE COAGULOGRAMA TTAP X	KIT REAGENTE COAGULOGRAMA TTAP	Caixa	1	R\$ 77,94	R\$ 77,94
419	KIT VENTOSA X	VENTOSA USO MÉDICO, MATERIAL ACRÍLICO, TAMANHO 4,5 A 2,3MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM APLICADOR, JOGO C/ CERCA DE 20 UNIDADES	Unidades	3	R\$ 385,00	R\$ 1.155,00
420	LACTULIV X	LACTULIV 667MG XAROPE 120ML	Unidades	200	R\$ 5,41	R\$ 1.082,00
421	LAMINA DE BISTURI DE AÇO NUMERO 11 X	LAMINA DE BISTURI DE AÇO NUMERO 11, CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	10	R\$ 31,30	R\$ 313,00
422	LAMINA DE BISTURI DE AÇO NUMERO 12 X	LAMINA DE BISTURI DE AÇO NUMERO 12, CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	34	R\$ 24,97	R\$ 848,98
423	LAMINA DE BISTURI DE AÇO NUMERO 22 X	LAMINA DE BISTURI DE AÇO NUMERO 22, CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	15	R\$ 30,49	R\$ 457,35
424	LAMINA DE BISTURI DE AÇO NUMERO 23 X	LAMINA DE BISTURI DE AÇO NUMERO 23, CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	15	R\$ 26,30	R\$ 394,50
425	LAMINA DE BISTURI DE AÇO NUMERO 24 X	LAMINA DE BISTURI DE AÇO NUMERO 24, CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	39	R\$ 33,54	R\$ 1.308,06
426	LANCETAS PARA TESTE DE GLICEMIA X	LANCETAS PARA TESTE DE GLICEMIA	Caixas	1000	R\$ 11,11	R\$ 11.110,00
427	LANCETAS PARA TESTE DO PEZINHO X	Lancetas para Teste do Pezinho - Alto fluxo	Caixas	5	R\$ 14,45	R\$ 72,25
428	LANTERNA CLÍNICA X	Lanterna Não Elétrica - Lanterna Não Elétrica, Tipo Foco Regulável, Características Adicionais lanterna Clínica Com Luz Branca, Aplicação Hospitalar	Unidades	10	R\$ 28,08	R\$ 280,80
429	LATEX AEO X	LATEX AEO	Caixas	2	R\$ 52,77	R\$ 105,54
430	LATEX FR X	LATEX FR	Caixas	2	R\$ 74,53	R\$ 149,06
431	LATEX PCR SD X	LATEX PCR SD	Caixas	2	R\$ 40,68	R\$ 81,36
432	LEVOFLOXACINO OK	LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, INJETÁVEL – FRASCO 100ML	Frascos	500	R\$ 12,51	R\$ 6.255,00
433	LEVOFLOXACINO 500MG BQ	LEVOFLOXACINO 500MG	Comprimidos	500	R\$ 0,68	R\$ 340,00
434	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG BQ	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	Unidades	4000	R\$ 0,27	R\$ 1.080,00
435	LEVOTIROXINA SÓDICA 125MG BQ	LEVOTIROXINA SÓDICA 125MG	Comprimidos	2000	R\$ 0,47	R\$ 940,00
436	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG BQ	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG	Comprimidos	4000	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
437	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG BQ	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	Comprimidos	6000	R\$ 0,31	R\$ 1.860,00
438	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG BQ	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG	Comprimidos	3000	R\$ 0,31	R\$ 930,00
439	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% OK	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, SEM VASO, INJETÁVEL – FRASCO 20 ML	Ampolas	500	R\$ 9,22	R\$ 4.610,00
440	LIDOCAÍNA CLORIDRATO COM VASO X	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COM VASO, ASSOCIADA A EPINEFRINA, 2% + 1:100.000, INJETÁVEL – FRASCO 1,8ML	Ampolas	150	R\$ 2,53	R\$ 379,50
441	LIMA PARA MODELÇÃO DE OSSO N° 11 X	LIMA PARA MODELAÇÃO DE OSSO N° 11, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMBÉM CONHECIDA COMO LIMA SELDIN, TAMANHO: 18 CM, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE	Unidades	36	R\$ 31,25	R\$ 1.125,00
442	LORATADINA 10MG OK	LORATADINA 10MG	Unidades	5000	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00



443	LORATADINA XPE 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL OK	LORATADINA XPE 1MG/ML solução oral	Frascos	1500	R\$ 3,26	R\$ 4.890,00
444	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG OK	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	Comprimidos	200000	R\$ 0,05	R\$ 10.000,00
445	LUBRIFICANTE SPRAY X	Lubrificante Spray para Alta e Baixa Rotacao Maquira Spray 200 mL	Unidades	18	R\$ 26,97	R\$ 485,46
446	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,0 X	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA	Pares	1300	R\$ 1,44	R\$ 1.872,00
447	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50 X	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA	Pares	1700	R\$ 1,33	R\$ 2.261,00
448	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,0 X	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,0 ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA	Pares	600	R\$ 1,09	R\$ 654,00
449	LUVA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO G X	LUVA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO G CAIXA COM 100	Caixas	50	R\$ 21,35	R\$ 1.067,50
450	LUVA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO M X	LUVA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO M CAIXA COM 100	Caixas	50	R\$ 25,26	R\$ 1.263,00
451	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - GRANDE X	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL – CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	160	R\$ 19,50	R\$ 3.120,00
452	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MÉDIO X	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL – CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	820	R\$ 21,94	R\$ 17.990,80
453	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - PEQUENA X	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL – CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	740	R\$ 19,03	R\$ 14.082,20
454	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA DEBORRACHA NATURAL (LÁTEX) X	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA DEBORRACHA NATURAL (LÁTEX), EMBIDESTRA, TAMANHO P, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Caixas	144	R\$ 12,97	R\$ 1.867,68
455	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA DEBORRACHA NATURAL (LÁTEX) X	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA DEBORRACHA NATURAL (LÁTEX), EMBIDESTRA, TAMANHO P, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Caixas	144	R\$ 12,97	R\$ 1.867,68
456	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA DEBORRACHA NATURAL (LÁTEX) X	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA DEBORRACHA NATURAL (LÁTEX), EMBIDESTRA, TAMANHO P, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Caixas	144	R\$ 12,97	R\$ 1.867,68
457	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA NITRÍLICA SEM PÓ X	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA NITRÍLICA SEM PÓ (LIVRE DE LÁTEX), EMBIDESTRA, COR AZUL, ROSA OU PRETA (SEM PREFERENCIA) TAMANHO P, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Caixas	144	R\$ 15,60	R\$ 2.246,40
458	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL X	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONOESTÉRIL N°12 , EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Caixas	18	R\$ 26,13	R\$ 470,34
459	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO X	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONOESTÉRIL N° 15C, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Caixas	36	R\$ 25,08	R\$ 902,88



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
 CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

460	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONOESTÉRIL N° 12C	X	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONOESTÉRIL N° 12C, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Embalagens	18	R\$ 26,39	R\$ 475,02
461	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 2MG	NF	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 2MG	Comprimidos	500	R\$ 0,06	R\$ 30,00
462	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	OK	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	Comprimidos	50000	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
463	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	OK	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	Comprimidos	70000	R\$ 0,07	R\$ 4.900,00
464	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	OK	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	Comprimidos	3000	R\$ 0,08	R\$ 240,00
465	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG	OK	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG	Comprimidos	20000	R\$ 0,80	R\$ 16.000,00
466	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25 MG	OK	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25 MG	Comprimidos	50000	R\$ 0,66	R\$ 33.000,00
467	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML	OK	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML	Frascos	100	R\$ 14,11	R\$ 1.411,00
468	MALEATO DE TIMOLOL COLÍRIO 0,5%	BQ	MALEATO DE TIMOLOL COLÍRIO 0,5%	Frascos	20	R\$ 2,75	R\$ 55,00
469	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 12 CM	X	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 12 CM, 25METROS – ROLO	Rolos	40	R\$ 43,48	R\$ 1.739,20
470	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 20 CM	X	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 20 CM, 25METROS – ROLO	Rolos	40	R\$ 23,14	R\$ 925,60
471	MANITOL	OK	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO 250ML	Frascos	50	R\$ 8,94	R\$ 447,00
472	MASCARA RESPIRATÓRIA VENTURI	X	MASCARA RESPIRATÓRIA, PVC TRANSPARENTE, ADULTO, TIPO VENTURI, 6 CONECTORES, SISTEMAPRESSÓRICO, ESCALA E CORES	Unidades	20	R\$ 7,77	R\$ 155,40
473	MEDIDOR DE GLICOSE	X	APARELHO MEDIDOR GLICEMIA	Unidades	12	R\$ 53,15	R\$ 637,80
474	MELOXICAM 15MG	CZ	MELOXICAM 15MG	Comprimidos	300	R\$ 0,30	R\$ 90,00
475	MEROPENÉM TRI- HIDRATADO	BQ EST	MEROPENÉM TRI-HIDRATADO 1G - FRASCOS AMPOLA	Ampolas	5000	R\$ 16,81	R\$ 84.050,00
476	METILDOPA 250 MG	OK	METILDOPA 250 MG	Comprimidos	6000	R\$ 0,57	R\$ 3.420,00
477	METILDOPA 500 MG	OK	METILDOPA 500 MG	Comprimidos	4000	R\$ 1,15	R\$ 4.600,00
478	METOCLOPRAMIDA	OK	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	Ampolas	4000	R\$ 0,70	R\$ 2.800,00
479	METRONIDAZOL	OK	METRONIDAZOL, 5 MG/ML, INJETÁVEL – FRASCO 100ML	Frascos	600	R\$ 3,08	R\$ 1.848,00
480	METRONIDAZOL 250MG	OK	METRONIDAZOL 250MG	Comprimidos	4000	R\$ 0,18	R\$ 720,00
481	METRONIDAZOL 400MG	CZ	METRONIDAZOL 400MG	Comprimidos	4000	R\$ 0,57	R\$ 2.280,00
482	METRONIDAZOL GEL VAG 10% 100MG/G	OK	METRONIDAZOL GEL VAG 10% 100MG/G	Unidades	600	R\$ 5,15	R\$ 3.090,00
483	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 40MG/ML	BQ	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 40MG/ML	Unidades	300	R\$ 5,63	R\$ 1.689,00
484	MICROBRUSH	X	APLICADOR DESCARTÁVEL (MICROBRUSH) PARACAVIDADES DENTÁRIAS, COM HASTE FLEXÍVEL	Embalagens	100	R\$ 8,26	R\$ 826,00



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

		EPONTA ARREDONDADA COM CERDAS NÃOABSORVENTES.					
485	MICROPORE	X	Fita Adesiva - Uso Cutâneo - Fita Adesiva - Uso Cutâneo, Tipo: Microporosa , Material Dorso: À Base De Tecido Não Tecido , Tipo De Adesivo: Sintético, Hipoalergênico , Largura Da Fita: Cerca De 10 Mm , Cor: C/ Cor , Apresentação: Rolo S/ Capa Protetora , Esterilidade: Não Estéril	Unidades	48	R\$ 4,71	R\$ 226,08
486	MIDAZOLAM	OK	MIDAZOLAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 3 ML	Ampolas	200	R\$ 2,08	R\$ 416,00
487	MONONITRATO ISOSSORBIDA 20MG	CZ	MONONITRATO ISOSSORBIDA 20MG	Comprimidos	100	R\$ 0,27	R\$ 27,00
488	MONONITRATO ISOSSORBIDA 40MG	CZ	MONONITRATO ISOSSORBIDA 40MG	Comprimidos	100	R\$ 0,48	R\$ 48,00
489	MORFINA	OK	MORFINA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	Ampolas	1000	R\$ 1,78	R\$ 1.780,00
490	MÁSCARA LARINGEA N1	X	Tubo Supraglótico - Tubo Supraglótico, Tipo Máscara Laríngea, Material* Silicone, Formato Em "L", Vias Via P/ Acesso Gástrico, Tamanho* Nº 1, Componente 1 C/ Linha Dereferência, Conector C/ Conector Padrão, Esterilidade* Estéril, Uso Único	Unidades	10	R\$ 31,18	R\$ 311,80
491	MÁSCARA LARINGEA N1,5	X	Tubo Supraglótico - Tubo Supraglótico, Tipo Máscara Laríngea, Material* Silicone, Formato Em "L", Tamanho* Nº 1,5, Componente 1 C/ Linha De Referência, Conector C/ Conector padrão, Esterilidade* Reutilizável	Unidades	10	R\$ 200,11	R\$ 2.001,10
492	MÁSCARA LARINGEA N2	X	ubo Supraglótico - Tubo Supraglótico, Tipo Máscara Laríngea, Material* Silicone, Formato Em "L", Vias Via P/ Acesso Gástrico, Tamanho* Nº 2, Componente 1 C/ Linha Dereferência, Conector C/ Conector Padrão, Esterilidade* Estéril, Uso Único	Unidades	10	R\$ 31,03	R\$ 310,30
493	MÁSCARA LARINGEA N2,5	X	Tubo Supraglótico - Tubo Supraglótico, Tipo Máscara Laríngea, Material* Silicone, Formato Em "L", Vias Via P/ Acesso Gástrico, Tamanho* Nº 2,5, Componente 1 C/ Linha Dereferência, Conector C/ Conector Padrão, Esterilidade* Estéril, Uso Único	Unidades	10	R\$ 26,79	R\$ 267,90
494	MÁSCARA LARINGEA N3	X	Tubo Supraglótico - Tubo Supraglótico, Tipo: Máscara Laríngea , Material*: Silicone , Formato: Em "L" , Vias: Via P/ Acesso Gástrico , Tamanho*: Nº 3 , Componente 1: C/ Linha De Referência , Conector: C/ Conector Padrão , Esterilidade*: Estéril, Uso Únicoubo Supraglótico - Tubo Supraglótico, Tipo: Máscara Laríngea , Material*: Silicone , Formato: Em "L" , Vias: Via P/ Acesso Gástrico , Tamanho*: Nº 3 , Componente 1: C/ Linha De Referência , Conector: C/ Conector Padrão , Esterilidade*: Estéril, Uso Único	Unidades	10	R\$ 25,52	R\$ 255,20
495	MÁSCARA LARINGEA N4	X	Tubo Supraglótico - Tubo Supraglótico, Tipo Máscara Laríngea, Material* Silicone, Formato Em "L", Vias Via P/ Acesso Gástrico, Tamanho* Nº 4, Componente 1 C/ Linha Dereferência,	Unidades	10	R\$ 27,90	R\$ 279,00



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

		Conector C/ Conector Padrão, Esterilidade* Estéril, Uso Único				
496	MÁSCARA LARÍNGEA N5	✗ Tubo Supraglótico - Tubo Supraglótico, Tipo: Máscara Laríngea , Material*: Silicone , Formato: Em "L" , Vias: Via P/ Acesso Gástrico , Tamanho*: Nº 5 , Componente 1: C/ Linha De Referência , Conector: C/ Conector Padrão , Esterilidade*: Estéril, Uso Único	Unidades	10	R\$ 26,24	R\$ 262,40
497	MÁSCARA NÃO REINALANTE	✗ MÁSCARA FACIAL DE NÃO REINALAÇÃO ADULTO C/ RESERVATÓRIO	Unidades	20	R\$ 11,10	R\$ 222,00
498	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL BRANCA COM ELÁSTICO MEDIX 50 UND	✗ MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL BRANCA COM ELÁSTICO MEDIX 50 UND	Caixas	1100	R\$ 5,79	R\$ 6.369,00
499	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO ECLIP NASAL	✗ MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO ECLIP NASAL, FABRICADA EM TECIDO NÃO TECIDO(TNT) GRAMATURA 30 OU MAIS, EMBALAGEM COM50 UNIDADES NÃO ESTÉREIS DE TAMANHO ÚNICO.	Caixas	200	R\$ 5,16	R\$ 1.032,00
500	MÁSCARAS N95 DESCARTÁVEIS	✗ MÁSCARAS N95 DESCARTÁVEIS DE PROTEÇÃO FACIAL PFF2 COM 5 CAMADAS SEM VÁLVULA NA COR BRANCA, COM ESLÁSTICO E CLIP NASAL - EMBALAGEM COM 20 UNIDADES NÃO ESTÉREIS DE TAMANHO ÚNICO.	Caixas	806	R\$ 13,15	R\$ 10.598,90
501	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10G	OK NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10G	Unidades	100	R\$ 2,27	R\$ 227,00
502	NIFEDIPINO 10 MG	OK NIFEDIPINO 10 MG	Comprimidos	40000	R\$ 0,09	R\$ 3.600,00
503	NIFEDIPINO 20 MG	OK NIFEDIPINO 20 MG	Comprimidos	40000	R\$ 0,13	R\$ 5.200,00
504	NIMESULIDA 100MG	OK NIMESULIDA 100MG	Comprimidos	5000	R\$ 0,11	R\$ 550,00
505	NIMESULIDA SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML	BQ NIMESULIDA SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML	Frascos	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
506	NISTATINA CREME VAG 100.000 UI/4G (60G)	OK NISTATINA CREME VAG 100.000 UI/4G (60G)	Unidades	1000	R\$ 7,11	R\$ 7.110,00
507	NISTATINA SUSP ORAL 100.000/ML	BQ NISTATINA SUSP ORAL 100.000/ML	Frascos	100	R\$ 5,49	R\$ 549,00
508	NITRATO DE MICONAZOL LOÇÃO 2% 30ML	BQ NITRATO DE MICONAZOL LOÇÃO 2% 30ML	Cápsulas	100	R\$ 4,16	R\$ 416,00
509	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 2%	OK NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 2%	Unidades	100	R\$ 8,62	R\$ 862,00
510	NOREPINEFRINA	NF NOREPINEFRINA 1 MG/ML INJETÁVEL 4 ML	Ampolas	50	R\$ 1,45	R\$ 72,50
511	OCITOCINA	OK OCITOCINA, 5 UI/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	Ampolas	100	R\$ 3,49	R\$ 349,00
512	OFTALMOSCÓPIO OLHOS DIRETOS	✗ OFTALMOSCÓPIO OLHOS DIRETOS	Unidades	5	R\$ 1.137,39	R\$ 5.686,95
513	OMEPRAZOL	OK OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL – AMPOLA	Ampolas	4000	R\$ 9,61	R\$ 38.440,00
514	OMEPRAZOL 20MG	OK OMEPRAZOL 20MG	Cápsulas	30000	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
515	ONDANSETRONA	OK ONDANSETRONA 2 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 2ML	Ampolas	6000	R\$ 1,12	R\$ 6.720,00
516	OTOSCÓPIO	✗ OTOSCÓPIO LED OMNI 3000 F.O. COM ESTOJO MACIO MD	Unidades	12	R\$ 326,06	R\$ 3.912,72
517	OXACILINA	OK OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL – AMPOLA	Ampolas	4000	R\$ 5,11	R\$ 20.440,00





GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

518	OXÍMETRO DE PULSO MODELO G-TECH X	OXÍMETRO DE PULSO MODELO G-TECH	Unidades	10	R\$ 109,01	R\$ 1.090,10
519	OXÍMETRO MODELO G-TECH X	OXÍMETRO DE PULSO MODELO G-TECH	Unidades	10	R\$ 96,90	R\$ 969,00
520	OXÍMETRO INFANTIL X	Oxímetro de pulso infantil (pediátrico) - Projetado especialmente para o uso pediátrico, é capaz de realizar a medição em pontas de dedos a partir de 5mm de largura. Possui resistência ampliada, e é produzido com materiais seguros para o uso infantil. Vis - Oxímetro de pulso infantil (pediátrico) - Projetado especialmente para o uso pediátrico, é capaz de realizar a medição em pontas de dedos a partir de 5mm de largura. Possui resistência ampliada, e é produzido com materiais seguros para o uso infantil. Visor em tecnologia OLED, melhor visualização em qualquer condição de luminosidade, informa saturação (SpO2) e frequência cardíaca, indicado para dedos a partir de 5mm de largura, curva plestimográfica, alta precisão.Similar a marca/modelo: G-tech, Multilaser e/ou Incoterm.	Unidades	10	R\$ 69,67	R\$ 696,70
521	PAPEL TERMOSENSÍVEL X	Papel Para Impressão - Uso Hospitalar - Papel Para Impressão De Exames - Uso Hospitalar, Material Termosensível,Modelo Milimetrado, Dimensões Cerca 110 Mm, Apresentação Bobina,Compatibilidade Compatibilidade C/ Equipamento	Bobinas	100	R\$ 17,40	R\$ 1.740,00
522	PAPEL TOALHA X	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. 20x23 CM	Embalagens	36	R\$ 8,76	R\$ 315,36
523	PARACETAMOL 750MG OK	PARACETAMOL 750MG	Comprimidos	5000	R\$ 0,13	R\$ 650,00
524	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG BQ EST. UNIÃO	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG	Comprimidos	10000	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00
525	PARACETAMOL 500MG OK	PARACETAMOL 500MG	Comprimidos	7000	R\$ 0,07	R\$ 490,00
526	PARACETAMOL LÍQUIDO OK	Paracetamol - Paracetamol, Dosagem Solução Oral 200 Mg/ML, Apresentação Solução Oral	Unidades	100	R\$ 1,49	R\$ 149,00
527	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML (15ML) OK	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML (15ML)	Frascos	1000	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00
528	PASTA DE HIDROXIDO DE CÁLCIO X	Pasta de Hidroxido de CÁLCIO PMCC Formula e Ação. Embalagem com 1 seringa de 1,76g e 5 ponteiros aplicadoras.	Caixas	36	R\$ 100,49	R\$ 3.617,64
529	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR X	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, DE CONSISTÊNCIAADEQUADA, NÃO ESCORRE PARA CAVIDADE BUCAL.EMBALAGEM COM 90G NOS SABORES TUTTI-FRUTTI OU MENTA.	Embalagens	36	R\$ 5,98	R\$ 215,28
530	PEDAL ODONTOLÓGICO X	PEDAL ODONTOLÓGICO UNIVERSAL MÚLTIPLO GNATUS SYNCRUS	Unidades	2	R\$ 245,65	R\$ 491,30
531	PERICIAZINA 10MG CZ	PERICIAZINA 10MG	Comprimidos	500	R\$ 0,73	R\$ 365,00
532	PERICIAZINA SOL ORAL 1% (FR 20ML) CZ	PERICIAZINA SOL ORAL 1% (FR 20ML)	Frascos	100	R\$ 11,44	R\$ 1.144,00
533	PERICIAZINA SOL ORAL 4% (FR 20ML) CZ	PERICIAZINA SOL ORAL 4% (FR 20ML)	Frascos	300	R\$ 23,78	R\$ 7.134,00
534	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14,5CM X	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14,5CM	Unidades	16	R\$ 17,95	R\$ 287,20



535	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 18CM X	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 18CM	Unidades	10	R\$ 19,87	R\$ 198,70
536	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14,5CM X	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14,5CM	Unidades	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
537	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14CM X	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14CM	Unidades	6	R\$ 10,77	R\$ 64,62
538	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16CM X	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16CM	Unidades	10	R\$ 21,15	R\$ 211,50
539	PINÇA CLINICA N° 317 CURVA X	PINÇA CLINICA N° 317 CURVA E EXTREMIDADESERRILHADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVELAUTOCLAVÁVEM, POSSUE PINO GUIA, EMBALAGEMCOM UMA UNIDADE.	Unidades	36	R\$ 6,91	R\$ 248,76
540	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY X	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA E EXTREMIDADESERRILHADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVELAUTOCLAVÁVEM, CABO TIPO TESOURA COMCREMALHEIRA, EMBALAGEM COM UMA UNIDADETAMANHOS: 14CM.	Unidades	26	R\$ 46,84	R\$ 1.217,84
541	PIPERACILINA + TAZOBACTAN OK	PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO 4G + 500MG, APLICAÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	500	R\$ 17,56	R\$ 8.780,00
542	PLACA DE VIDRO POLIDA/LISA X	PLACA DE VIDRO POLIDA/LISA, EMBALAGEM COMUMA UNIDADE NO FORMATO RETANGULAR COM 6MM DE LARGURA.	Unidades	18	R\$ 7,36	R\$ 132,48
543	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B COMPRIMIDO NF	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B COMPRIMIDO	Comprimidos	500	R\$ 0,03	R\$ 15,00
544	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA X	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG (ALTA ROTAÇÃO)IDENTIFICAÇÃO AZUL (GRANULAÇÃO MÉDIA)FABRICADA EM AÇO INOX PARTE ATIVA FORMADAPOR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS ESINTÉTICOS, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE N°1014HL (HASTE LONGA)	Unidades	144	R\$ 4,52	R\$ 650,88
545	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG (ALTA ROTAÇÃO) X	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG (ALTA ROTAÇÃO)IDENTIFICAÇÃO AZUL (GRANULAÇÃO MÉDIA)FABRICADA EM AÇO INOX PARTE ATIVA FORMADAPOR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS ESINTÉTICOS, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE N°1012.	Unidades	72	R\$ 2,14	R\$ 154,08
546	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG (ALTA ROTAÇÃO) X	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG (ALTA ROTAÇÃO)IDENTIFICAÇÃO AZUL (GRANULAÇÃO MÉDIA)FABRICADA EM AÇO INOX PARTE ATIVA FORMADAPOR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS ESINTÉTICOS, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE N°1012.	Unidades	72	R\$ 2,14	R\$ 154,08
547	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG (ALTA ROTAÇÃO) X	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG (ALTA ROTAÇÃO)IDENTIFICAÇÃO AZUL (GRANULAÇÃO MÉDIA)FABRICADA EM AÇO INOX PARTE ATIVA FORMADAPOR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS ESINTÉTICOS, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE N°1012.	Unidades	72	R\$ 2,14	R\$ 154,08



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

548	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG (ALTA ROTAÇÃO)	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG (ALTA ROTAÇÃO) IDENTIFICAÇÃO AZUL (GRANULAÇÃO MÉDIA) FABRICADA EM AÇO INOX PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS ESINTÉTICOS, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE Nº1012.	Unidades	72	R\$ 2,14	R\$ 154,08
549	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG (ALTA ROTAÇÃO)	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG (ALTA ROTAÇÃO) IDENTIFICAÇÃO AZUL (GRANULAÇÃO MÉDIA) FABRICADA EM AÇO INOX PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS ESINTÉTICOS, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE Nº1012.	Unidades	72	R\$ 2,14	R\$ 154,08
550	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG (ALTA ROTAÇÃO)	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG (ALTA ROTAÇÃO) IDENTIFICAÇÃO AZUL (GRANULAÇÃO MÉDIA) FABRICADA EM AÇO INOX PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS ESINTÉTICOS, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE Nº1012.	Unidades	72	R\$ 2,14	R\$ 154,08
551	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG (ALTA ROTAÇÃO)	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG (ALTA ROTAÇÃO) IDENTIFICAÇÃO AZUL (GRANULAÇÃO MÉDIA) FABRICADA EM AÇO INOX PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS ESINTÉTICOS, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE Nº1012.	Unidades	72	R\$ 2,14	R\$ 154,08
552	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG (ALTA ROTAÇÃO)	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG (ALTA ROTAÇÃO) IDENTIFICAÇÃO AZUL (GRANULAÇÃO MÉDIA) FABRICADA EM AÇO INOX PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS ESINTÉTICOS, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE Nº1012.	Unidades	72	R\$ 2,14	R\$ 154,08
553	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG (ALTA ROTAÇÃO)	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG (ALTA ROTAÇÃO) IDENTIFICAÇÃO AZUL (GRANULAÇÃO MÉDIA) FABRICADA EM AÇO INOX PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS ESINTÉTICOS, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE Nº1012.	Unidades	72	R\$ 2,14	R\$ 154,08
554	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG (ALTA ROTAÇÃO)	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG (ALTA ROTAÇÃO) IDENTIFICAÇÃO AZUL (GRANULAÇÃO MÉDIA) FABRICADA EM AÇO INOX PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS ESINTÉTICOS, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE Nº1012.	Unidades	72	R\$ 2,14	R\$ 154,08
555	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG (ALTA ROTAÇÃO)	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG (ALTA ROTAÇÃO) IDENTIFICAÇÃO AZUL (GRANULAÇÃO MÉDIA) FABRICADA EM AÇO INOX PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS ESINTÉTICOS, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE Nº1012.	Unidades	72	R\$ 2,14	R\$ 154,08



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

556	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG (ALTA ROTAÇÃO)	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG (ALTA ROTAÇÃO) IDENTIFICAÇÃO AZUL (GRANULAÇÃO MÉDIA) FABRICADA EM AÇO INOX PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS ESINTÉTICOS, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE N°1012.	Unidades	72	R\$ 2,14	R\$ 154,08
557	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG (ALTA ROTAÇÃO)	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG (ALTA ROTAÇÃO) IDENTIFICAÇÃO AZUL (GRANULAÇÃO MÉDIA) FABRICADA EM AÇO INOX PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS ESINTÉTICOS, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE N°1012.	Unidades	72	R\$ 2,14	R\$ 154,08
558	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG (ALTA ROTAÇÃO)	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG (ALTA ROTAÇÃO) IDENTIFICAÇÃO AZUL (GRANULAÇÃO MÉDIA) FABRICADA EM AÇO INOX PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS ESINTÉTICOS, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE N°1012.	Unidades	72	R\$ 2,14	R\$ 154,08
559	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG (ALTA ROTAÇÃO)	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG (ALTA ROTAÇÃO) IDENTIFICAÇÃO AZUL (GRANULAÇÃO MÉDIA) FABRICADA EM AÇO INOX PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS ESINTÉTICOS, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE N°1012.	Unidades	72	R\$ 2,14	R\$ 154,08
560	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG (ALTA ROTAÇÃO)	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG (ALTA ROTAÇÃO) IDENTIFICAÇÃO AZUL (GRANULAÇÃO MÉDIA) FABRICADA EM AÇO INOX PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS ESINTÉTICOS, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE N°1012.	Unidades	72	R\$ 2,14	R\$ 154,08
561	PONTA PINCEL SINTÉTICO FINO	Ponta Pincel Sintético Fino Artiste Line Brush - Hot Spot Embalagem com 1 unidade	Unidades	18	R\$ 18,12	R\$ 326,16
562	PONTA ULTRASSÔNICA	PONTA ULTRASSÔNICA PERIO, KIT COM 3 UNIDADES	Embalagens	12	R\$ 213,11	R\$ 2.557,32
563	PONTEIRAS SEM FILTRO AMARELAS	PONTEIRAS SEM FILTRO AMARELAS	Pacotes	5	R\$ 13,44	R\$ 67,20
564	PONTEIRAS SEM FILTRO AZUIS	PONTEIRAS SEM FILTRO AZUIS	Pacotes	5	R\$ 40,63	R\$ 203,15
565	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, FABRICADA EM AÇO INOX INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, CABO TIPO TESOURA COM CREMALHEIRA, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE TAMANHO: 14CM.	Unidades	18	R\$ 48,49	R\$ 872,82
566	PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA 15CM	PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA 15CM	Unidades	10	R\$ 32,34	R\$ 323,40
567	PORTA ALGODÃO LIMPO COM MOLA	PORTA ALGODÃO LIMPO COM MOLA, FABRICADO EM AÇO INOX, COM POLIMENTO INTERNO, EMBALAGEM DIMENSÃO: 08 X 10 CM.	Unidades	6	R\$ 52,43	R\$ 314,58
568	PORTA MATRIZ	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO, FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	Unidades	72	R\$ 22,28	R\$ 1.604,16



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

569	POTE DAPPEN DE VIDRO	POTE DAPPEN DE VIDRO INCOLOR, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	Unidades	18	R\$ 4,33	R\$ 77,94
570	POTE DAPPEN SILICONE	POTE DAPPEN SILICONE AUTOCLAVÁVEL, FLEXÍVEL, ANTIADERENTE, RESISTENTE A SOLVENTES, POSSUIVENTOSA PARA FIXAÇÃO, NÃO MANCHA A RESINA. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE TAMANHO: PEQUENO, COR: TRANSLÚCIDO/INCOLOR.	Unidades	18	R\$ 3,29	R\$ 59,22
571	PREDNISONA 20MG	PREDNISONA 20MG	Comprimidos	6000	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
572	PREDNISONA 5MG	PREDNISONA 5MG	Comprimidos	4000	R\$ 0,17	R\$ 680,00
573	PROBIÓTICO ADULTO	PROBIÓTICO ADULTO - 5 FLACONETES DE 5ML	Unidades	500	R\$ 5,95	R\$ 2.975,00
574	PROBIÓTICO PEDIÁTRICO	PROBIÓTICO PEDIÁTRICO - 5 FLACONETES DE 5ML	Unidades	500	R\$ 5,46	R\$ 2.730,00
575	PROMETAZINA	PROMETAZINA 25 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 2ML	Ampolas	1500	R\$ 3,46	R\$ 5.190,00
576	PROTETOR REFLETOR	Protetor Refletor	Unidades	6	R\$ 195,67	R\$ 1.174,02
577	RAPIDO HBSAG	RAPIDO HBSAG	Caixa	1	R\$ 33,95	R\$ 33,95
578	RAPIDO HIV TRI LINE	RAPIDO HIV TRI LINE	Caixa	1	R\$ 55,50	R\$ 55,50
579	RAPIDO SYPHILIS	RAPIDO SYPHILIS	Caixa	1	R\$ 65,16	R\$ 65,16
580	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA, COMPÓSITO PARA DENTES ANTERIORES E PORTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO, EMBALAGEM COM UM REFIL/ SERINGA PARA ESMALTE COM 4G, COR A1	Embalagens	72	R\$ 12,23	R\$ 880,56
581	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA, COMPÓSITO PARA DENTES ANTERIORES E PORTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO, EMBALAGEM COM UM REFIL/ SERINGA PARA ESMALTE COM 4G, COR A1	Embalagens	72	R\$ 12,23	R\$ 880,56
582	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA, COMPÓSITO PARA DENTES ANTERIORES E PORTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO, EMBALAGEM COM UM REFIL/ SERINGA PARA ESMALTE COM 4G, COR A1	Embalagens	72	R\$ 12,23	R\$ 880,56
583	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA, COMPÓSITO PARA DENTES ANTERIORES E PORTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO, EMBALAGEM COM UM REFIL/ SERINGA PARA ESMALTE COM 4G, COR A1	Embalagens	72	R\$ 12,23	R\$ 880,56
584	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA, COMPÓSITO PARA DENTES ANTERIORES E PORTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO, EMBALAGEM COM UM REFIL/ SERINGA PARA ESMALTE COM 4G, COR A1	Embalagens	72	R\$ 12,23	R\$ 880,56
585	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA, COMPÓSITO PARA DENTES ANTERIORES E PORTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO, EMBALAGEM COM UM REFIL/ SERINGA PARA ESMALTE COM 4G, COR A1	Embalagens	72	R\$ 12,23	R\$ 880,56
586	RESINA COMPOSTA SIGMA FLOW A1	Resina Composta Sigma Flow - DFL Embalagem com 2,4g.	Unidades	18	R\$ 14,43	R\$ 259,74
587	RESINA COMPOSTA SIGMA FLOW A2	Resina Composta Sigma Flow - DFL Embalagem com 2,4g.	Unidades	18	R\$ 12,58	R\$ 226,44



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

588	RESINA COMPOSTA SIGMA FLOW A3	Resina Composta Sigma Flow - DFL Embalagem com 2,4g.	Unidades	18	R\$ 16,43	R\$ 295,74
589	RESINA COMPOSTA SIGMA FLOW A3,5	Resina Composta Sigma Flow - DFL Embalagem com 2,4g.	Unidades	18	R\$ 13,85	R\$ 249,30
590	RINGER COM LACTATO	RINGER COM LACTATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO 500 ML	Frascos	4000	R\$ 6,40	R\$ 25.600,00
591	RISPERIDONA 1 MG	RISPERIDONA 1 MG	Comprimidos	30000	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
592	RISPERIDONA 1MG/ML	RISPERIDONA 1MG/ML	Comprimidos	3000	R\$ 13,19	R\$ 39.570,00
593	RISPERIDONA 2 MG	RISPERIDONA 2 MG	Comprimidos	60000	R\$ 0,14	R\$ 8.400,00
594	RISPERIDONA 3 MG	RISPERIDONA 3 MG	Comprimidos	30000	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
595	ROLO DE GASE 91 MM X 91 M	ROLO DE GASE 91 MM X 91 M	Unidades	2000	R\$ 29,48	R\$ 58.960,00
596	ROLO DE PAPEL GRAU	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARAESTERILIZAÇÃO, AUTOCLAVADO ATÉ 135°, TERMOSELANTE. EMBALAGEM COM 30CM DE LARGURA E100M DE COMPRIMENTO.	Rolos	72	R\$ 37,98	R\$ 2.734,56
597	ROLO DE PAPEL GRAU	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARAESTERILIZAÇÃO, AUTOCLAVADO ATÉ 135°, TERMOSELANTE. EMBALAGEM COM 30CM DE LARGURA E100M DE COMPRIMENTO.	Rolos	36	R\$ 37,98	R\$ 1.367,28
598	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 60 CM, 100 M, ROLO 100 M	Unidades	100	R\$ 193,33	R\$ 19.333,00
599	SABÃO ENZIMATICO	SABÃO ENZIMATICO	Litros	6	R\$ 23,13	R\$ 138,78
600	SACO DE LIXO INFECTANTE 100L	SACO DE LIXO INFECTANTE 100L	Pacotes	40	R\$ 27,29	R\$ 1.091,60
601	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 27,9G	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 27,9G	Unidades	1000	R\$ 0,68	R\$ 680,00
602	SCALP INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 21 G	ESCALPE INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 21 G, PERIFÉRICO, ASA DE FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL– CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	3	R\$ 17,17	R\$ 51,51
603	SCALP INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 23 G	ESCALPE INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 23 G, PERIFÉRICO, ASA DE FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL– CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	4	R\$ 17,05	R\$ 68,20
604	SCALP INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 25 G	ESCALPE INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 25 G, PERIFÉRICO, ASA DE FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL– CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	2	R\$ 18,63	R\$ 37,26
605	SCALP INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 27 G	ESCALPE INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 27 G, PERIFÉRICO, ASA DE FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL– CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	2	R\$ 20,46	R\$ 40,92
606	SECNIDAZOL 1000MG	SECNIDAZOL 1000MG	Comprimidos	800	R\$ 0,94	R\$ 752,00
607	SELADORA	SELADORA, 30 CM. BIVOLT COM GUILHOTINA.	Unidades	6	R\$ 237,08	R\$ 1.422,48
608	SERINGA 1 ML GRADUADA ESCALA EM UI	SERINGA 1 ML, GRADUADA ESCALA EM UI, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM AGULHA, APLICAÇÃO DE INSULINA, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA	Unidades	5150	R\$ 0,17	R\$ 875,50
609	SERINGA 10 ML, GRADUADA EM 1 MM	SERINGA 10 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, COM AGULHA TAMANHO Nº 25 X 7 MM	Unidades	12400	R\$ 0,53	R\$ 6.572,00



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

610	SERINGA 20 ML, GRADUADA EM 1 MM	SERINGA 20 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRALSIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, COMAGULHA TAMANHO Nº 25 X 7 MM	Unidades	12200	R\$ 0,44	R\$ 5.368,00
611	SERINGA 3 ML, GRADUADA EM 1 MM	SERINGA 3 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRALSIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, COMAGULHA TAMANHO Nº 25 X 7 MM	Unidades	12500	R\$ 0,30	R\$ 3.750,00
612	SERINGA 5 ML, GRADUADA EM 1 MM	SERINGA 5 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRALSIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, COMAGULHA TAMANHO Nº 25 X 7 MM	Unidades	13000	R\$ 0,21	R\$ 2.730,00
613	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	SERINGA CARPULE COM REFLUXO, UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTESIAS ODONTOLÓGICAS, FABRICADA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	Seringas	18	R\$ 38,89	R\$ 700,02
614	SERINGA HIPODÉRMICA	SERINGA HIPODÉRMICA LUER-LOCK (PONTA COM ROSCA DUPLA) DESCARTÁVEL COM AGULHA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE DE 10ML, AGULHA LL 0,70X25 22G 1.	Seringas	144	R\$ 0,25	R\$ 36,00
615	SERINGA HIPODÉRMICA	SERINGA HIPODÉRMICA LUER-LOCK (PONTA COM ROSCA DUPLA) DESCARTÁVEL COM AGULHA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE DE 10ML, AGULHA LL 0,70X25 22G 1.	Seringas	72	R\$ 0,25	R\$ 18,00
616	SIMETICONA EMULSÃO ORAL 75MG/ML 15 ML	SIMETICONA EMULSÃO ORAL 75MG/ML 15 ML	Frascos	600	R\$ 3,45	R\$ 2.070,00
617	SINDESMÓTOMO Nº 1	SINDESMÓTOMO Nº 1, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA DUPLA COM UMA EXTREMIDADE CURVADA E OUTRA RETA, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	Unidades	18	R\$ 7,54	R\$ 135,72
618	SIN VASTATINA 20 MG	SIN VASTATINA 20 MG	Comprimidos	80000	R\$ 0,07	R\$ 5.600,00
619	SIN VASTATINA 40 MG	SIN VASTATINA 40 MG	Comprimidos	70000	R\$ 0,18	R\$ 12.600,00
620	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%	Unidades	500	R\$ 12,38	R\$ 6.190,00
621	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - CLORETO DE SÓDIO 0,9MG/ML, FRASCO GOTEJADOR ESTÉRIL (SISTEMA FECHADO) COM 100 ML.	Frascos	15500	R\$ 4,08	R\$ 63.240,00
622	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - CLORETO DE SÓDIO 0,9MG/ML, FRASCO GOTEJADOR ESTÉRIL (SISTEMA FECHADO) COM 500 ML.	Frascos	16500	R\$ 5,36	R\$ 88.440,00
623	SONAR FETAL	SONAR FETAL (DETECTOR FETAL) - SONAR FETAL (DETECTOR FETAL)	Unidades	6	R\$ 342,91	R\$ 2.057,46
624	SONAR FETAL	SONAR FETAL (DETECTOR FETAL) - SONAR FETAL (DETECTOR FETAL)	Unidade	1	R\$ 213,30	R\$ 213,30
625	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL Nº 12	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL Nº 12	Unidades	200	R\$ 17,88	R\$ 3.576,00



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

626	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 06	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 06, PVCATÓXICO FLEXIVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA	Unidades	80	R\$ 1,18	R\$ 94,40
627	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 08	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 08, PVCATÓXICO FLEXIVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA	Unidades	80	R\$ 0,91	R\$ 72,80
628	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 10	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 10, PVCATÓXICO FLEXIVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA	Unidades	80	R\$ 32,41	R\$ 2.592,80
629	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 12	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 12, PVCATÓXICO FLEXIVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA	Unidades	80	R\$ 0,81	R\$ 64,80
630	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 14	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 14, PVCATÓXICO FLEXIVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA	Unidades	80	R\$ 0,57	R\$ 45,60
631	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 06 CURTA	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 06, CURTA, LEVINEFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	Unidades	50	R\$ 0,85	R\$ 42,50
632	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 06 LONGA	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 06, LONGA, LEVINEFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	Unidades	80	R\$ 0,85	R\$ 68,00
633	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 08 CURTA	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 08, CURTA, LEVINEFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	Unidades	50	R\$ 1,04	R\$ 52,00
634	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 08 LONGA	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 08, LONGA, LEVINEFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	Unidades	80	R\$ 0,78	R\$ 62,40
635	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 10 CURTA	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 10, CURTA, LEVINEFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	Unidades	50	R\$ 0,81	R\$ 40,50
636	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 10 LONGA	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 10, LONGA, LEVINEFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	Unidades	80	R\$ 1,00	R\$ 80,00
637	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 12 CURTA	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 12, CURTA, LEVINEFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	Unidades	50	R\$ 0,85	R\$ 42,50
638	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 12 LONGA	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 12, LONGA, LEVINEFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	Unidades	80	R\$ 1,20	R\$ 96,00
639	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 14 CURTA	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 14, CURTA, LEVINEFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	Unidades	50	R\$ 0,93	R\$ 46,50
640	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 14 LONGA	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 14, LONGA, LEVINEFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	Unidades	80	R\$ 1,00	R\$ 80,00
641	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 16 CURTA	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 16, CURTA, LEVINEFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	Unidades	50	R\$ 0,87	R\$ 43,50
642	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 16 LONGA	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 16, LONGA, LEVINEFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	Unidades	80	R\$ 1,70	R\$ 136,00
643	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 18 CURTA	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 18, CURTA, LEVINEFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	Unidades	50	R\$ 0,98	R\$ 49,00



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

644	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 18 LONGA	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 18, LONGA, LEVINEFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	Unidades	80	R\$ 1,22	R\$ 97,60
645	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 20 CURTA	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 20, CURTA, LEVINEFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	Unidades	50	R\$ 1,21	R\$ 60,50
646	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 20 LONGA	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 20, LONGA, LEVINEFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	Unidades	80	R\$ 1,33	R\$ 106,40
647	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 22 CURTA	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 22, CURTA, LEVINEFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	Unidades	50	R\$ 1,04	R\$ 52,00
648	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 22 LONGA	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 22, LONGA, LEVINEFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	Unidades	80	R\$ 1,51	R\$ 120,80
649	SONDA URETRAL, Nº 04	SONDA URETRAL, Nº 04, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO	Unidades	50	R\$ 0,74	R\$ 37,00
650	SONDA URETRAL, Nº 06	SONDA URETRAL, Nº 06, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO	Unidades	2000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
651	SONDA URETRAL, Nº 08	SONDA URETRAL, Nº 08, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO	Unidades	50	R\$ 0,85	R\$ 42,50
652	SONDA URETRAL, Nº 10	SONDA URETRAL, Nº 10, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO	Unidades	50	R\$ 0,82	R\$ 41,00
653	SONDA URETRAL, Nº 12	SONDA URETRAL, Nº 12, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO	Unidades	50	R\$ 0,87	R\$ 43,50
654	SONDA URETRAL, Nº 14	SONDA URETRAL, Nº 14, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO	Unidades	50	R\$ 1,04	R\$ 52,00
655	SONDA URETRAL, Nº 16	SONDA URETRAL, Nº 16, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO	Unidades	50	R\$ 1,05	R\$ 52,50
656	SONDA URETRAL, Nº 18	SONDA URETRAL, Nº 18, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO	Unidades	50	R\$ 0,70	R\$ 35,00
657	SONDA URETRAL, Nº 20	SONDA URETRAL, Nº 20, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO	Unidades	50	R\$ 0,60	R\$ 30,00
658	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 12	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 12, 2 VIAS, COMBALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO	Unidades	80	R\$ 2,12	R\$ 169,60
659	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 14	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 14, 2 VIAS, COMBALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO	Unidades	80	R\$ 2,26	R\$ 180,80
660	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 16	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 16, 2 VIAS, COMBALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO	Unidades	104	R\$ 2,95	R\$ 306,80
661	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 18	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 18, 2 VIAS, COMBALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO	Unidades	250	R\$ 2,01	R\$ 502,50



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
 CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

662	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 20	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 20, 2 VIAS, COMBALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO	Unidades	74	R\$ 2,00	R\$ 148,00
663	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 22	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 22, 2 VIAS, COMBALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO	Unidades	50	R\$ 2,64	R\$ 132,00
664	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 24	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 24, 2 VIAS, COMBALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO	Unidades	50	R\$ 5,03	R\$ 251,50
665	SORO ANTI-A MONOCLONAL	SORO ANTI-A MONOCLONAL	Caixa	1	R\$ 41,00	R\$ 41,00
666	SORO ANTI-B MONOCLONAL	SORO ANTI-B MONOCLONAL	Caixa	1	R\$ 19,71	R\$ 19,71
667	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	Comprimidos	12000	R\$ 0,42	R\$ 5.040,00
668	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	Comprimidos	10000	R\$ 0,71	R\$ 7.100,00
669	SUGADOR DESCARTÁVEL	SUGADOR DESCARTÁVEL PARA SUÇÃO DE SALIVA, FLEXÍVEL, FEITO DE PVC TRANSPARENTE ATÓXICO EFIO INTERNO METÁLICO, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES COMPONTEIRAS DE CORES SORTIDAS.	Embalagens	144	R\$ 11,35	R\$ 1.634,40
670	SULFADIAZINA DE PRATA	SULFADIAZINA DE PRATA 1% DERMAZINE 30g	Unidades	350	R\$ 4,49	R\$ 1.571,50
671	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400MG +80MG	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400MG +80MG	Comprimidos	4000	R\$ 0,18	R\$ 720,00
672	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 40MG + 8MG/ML (FR 120ML)	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 40MG + 8MG/ML (FR 120ML)	Frascos	200	R\$ 3,57	R\$ 714,00
673	SULFATO DE MAGNÉSIO	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML	Ampolas	200	R\$ 6,35	R\$ 1.270,00
674	SULFATO DE SALBUTAMOL XAROPE 0,48MG/ML (120ML)	SULFATO DE SALBUTAMOL XAROPE 0,48MG/ML (120ML)	Frascos	300	R\$ 1,78	R\$ 534,00
675	SULFATO FERROSO 40MG	SULFATO FERROSO 40MG	Comprimidos	12000	R\$ 0,08	R\$ 960,00
676	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG	Comprimidos	2000	R\$ 0,45	R\$ 900,00
677	TAÇA DE BORRACHA	TAÇA DE BORRACHA CA (PARA CONTRA ÂNGULO), FABRICADA EM LÁTEX FLEXÍVEL E MACIO, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	Unidades	72	R\$ 4,94	R\$ 355,68
678	TENS PORTÁTIL	TENS E FES PORTÁTIL operado com bateria de 9V ou conectado a rede elétrica possui 2 canais de saída com controles independentes de intensidade teclas de disparo manual para as correntes TENS e FES e acompanha maleta de transporte. Voltagem 220 Volts - TENS E FES PORTÁTIL operado com bateria de 9V ou conectado a rede elétrica possui 2 canais de saída com controles independentes de intensidade teclas de disparo manual para as correntes TENS e FES e acompanha maleta de transporte. Voltagem 220 Volts	Unidades	3	R\$ 693,04	R\$ 2.079,12
679	TERMOMETRO DIGITAL	TERMOMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA COM SENSOR EXTERNO	Unidades	10	R\$ 128,33	R\$ 1.283,30



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

680	TERMÔMETRO	TERMÔMETRO CLÍNICO BRANCO	Unidades	62	R\$ 8,75	R\$ 542,50
681	TESOURA IRIS RETA	TESOURA IRIS RETA, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM COMUMA UNIDADE TAMANHO: 11,5 CM.	Unidades	18	R\$ 14,12	R\$ 254,16
682	TESOURA IRIS RETA PONTA FINA 12CM	TESOURA IRIS RETA PONTA FINA 12CM	Unidades	16	R\$ 21,89	R\$ 350,24
683	TESTE DE DENGUE	Reagente Para Diagnóstico Clínico 1 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 1, Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo Anti Dengue Vírus Iga , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste	Caixas	15	R\$ 111,33	R\$ 1.669,95
684	TESTE DE TROPONINA	Reagente Para Diagnóstico Clínico* - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7, Tipo Conjunto Completo, Tipo De Análise qualitativo De Troponina I, Método Imunocromatografia, Apresentação Teste	Caixas	20	R\$ 118,83	R\$ 2.376,60
685	TESTE RAPIDO HCV AB PLUS	TESTE RAPIDO HCV AB PLUS	Caixa	1	R\$ 65,82	R\$ 65,82
686	THERABAND	Theraband Kit faixas band com 3 faixas elasticas para exercicios com diferentes resistencias Facil Medio Dificil ideal para condicionamento fisico fortalecimento da musculatura alongamento treino funcional etc. Material TPE. Medidas 150x12cm. Kit com 3 un - Theraband Kit faixas band com 3 faixas elasticas para exercicios com diferentes resistencias Facil Medio Dificil ideal para condicionamento fisico fortalecimento da musculatura alongamento treino funcional etc. Material TPE. Medidas 150x12cm. Kit com 3 unidades.	Unidades	6	R\$ 50,26	R\$ 301,56
687	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER, FLEXÍVEL, INCOLOR, EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES DE TAMANHO MÍNIMO DE 10X100X0,5MM.	Unidades	72	R\$ 2,56	R\$ 184,32
688	TIRAS ABRASIVAS DE AÇO	TIRA ABRASIVA DE POLIÉSTER PRÉ-CORTADA, ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) EMÉDIA (BRANCA), CADA TIRA POSSUI UM CENTRONEUTRO (SEM ABRASIVO), 4MM ENVELOPE COM 50 UNIDADES.	Unidades	72	R\$ 4,83	R\$ 347,76
689	TIRAS ABRASIVAS DE AÇO	TIRA ABRASIVA DE POLIÉSTER PRÉ-CORTADA, ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) EMÉDIA (BRANCA), CADA TIRA POSSUI UM CENTRONEUTRO (SEM ABRASIVO), 4MM ENVELOPE COM 50 UNIDADES.	Unidades	72	R\$ 4,83	R\$ 347,76
690	TIRAS ABRASIVAS DE AÇO	TIRA ABRASIVA DE POLIÉSTER PRÉ-CORTADA, ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) EMÉDIA (BRANCA), CADA TIRA POSSUI UM CENTRONEUTRO (SEM ABRASIVO), 4MM ENVELOPE COM 50 UNIDADES.	Unidades	72	R\$ 4,83	R\$ 347,76
691	TIRAS PARA INSULINA G-TECH FREE	FITAS HGT TIRAS REAGENTES MEDIR GLICOSE (TUBO COM 50 FITAS)	Tubos	200	R\$ 53,03	R\$ 10.606,00
692	TOUCA CIRÚRGICA SANFONADA DESCARTÁVEL	TOUCA CIRÚRGICA SANFONADA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO (TNT) A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO HIPOALÉRGICA COR BRANCA,	Embalagens	40	R\$ 16,91	R\$ 676,40



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

		GRAMATURA 20 GR, COM ELÁSTICOREVESTIDO NAS EXTREMIDADES, FORMATOANATÔMICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES				
693	TOUCA CIRÚRGICA SANFONADA DESCARTÁVEL	TOUCA CIRÚRGICA SANFONADA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO (TNT) A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO HIPOALÉRGICA CORBRANCA, GRAMATURA 20 GR, COM ELÁSTICOREVESTIDO NAS EXTREMIDADES, FORMATOANATÔMICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Pacotes	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
694	TRAMADOL	TRAMADOL 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	Ampolas	4000	R\$ 1,62	R\$ 6.480,00
695	TRIGLICERIDEOS	TRIGLICERIDEOS	Caixas	2	R\$ 2,57	R\$ 5,14
696	TUBO COLETA VACUO GEL TAMPA AMARELA 5 ML	TUBO COLETA VACUO GEL TAMPA AMARELA 5 ML	Caixas	10	R\$ 71,99	R\$ 719,90
697	TUBO COLETOR DE URINA	TUBO COLETOR DE URINA	Pacotes	2	R\$ 3,25	R\$ 6,50
698	TUBO DE COLETA VACUO EDTA TAMPA ROXA 4 ML	TUBO DE COLETA VACUO EDTA TAMPA ROXA 4 ML	Caixas	8	R\$ 54,69	R\$ 437,52
699	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 2,0	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 2,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTORPADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME EBAIXA PRESSÃO	Unidades	20	R\$ 4,10	R\$ 82,00
700	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 2,5	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 2,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTORPADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME EBAIXA PRESSÃO	Unidades	20	R\$ 2,91	R\$ 58,20
701	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 3,0	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 3,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTORPADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME EBAIXA PRESSÃO	Unidades	20	R\$ 3,62	R\$ 72,40
702	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 3,5	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 3,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTORPADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME EBAIXA PRESSÃO	Unidades	20	R\$ 3,73	R\$ 74,60
703	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 4,0	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 4,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTORPADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME EBAIXA PRESSÃO	Unidades	20	R\$ 3,62	R\$ 72,40
704	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 4,5	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 4,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTORPADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME EBAIXA PRESSÃO	Unidades	20	R\$ 3,53	R\$ 70,60
705	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 5,0	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 5,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTORPADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME EBAIXA PRESSÃO	Unidades	20	R\$ 3,56	R\$ 71,20
706	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 5,5	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 5,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTORPADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME EBAIXA PRESSÃO	Unidades	20	R\$ 3,65	R\$ 73,00
707	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 6,0	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 6,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTORPADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME EBAIXA PRESSÃO	Unidades	20	R\$ 4,08	R\$ 81,60



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

708	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 6,5	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 6,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME EBAIXA PRESSÃO	Unidades	20	R\$ 3,84	R\$ 76,80
709	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 7,0	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 7,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME EBAIXA PRESSÃO	Unidades	20	R\$ 3,72	R\$ 74,40
710	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 7,5	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 7,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME EBAIXA PRESSÃO	Unidades	20	R\$ 3,31	R\$ 66,20
711	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 8,0	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 8,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME EBAIXA PRESSÃO	Unidades	20	R\$ 3,30	R\$ 66,00
712	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 8,5	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 8,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME EBAIXA PRESSÃO	Unidades	20	R\$ 4,08	R\$ 81,60
713	ULTRASSOM ALTSONIC	Ultrassom Altsonic Jet Ceramic+Jato Bicabornato Jet (Portátil)	Unidades	6	R\$ 40,53	R\$ 243,18
714	UMIDIFICADOR	UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO, 250 ML, C/BICOLATÃO, COPO PADRÃO ABNT, TAMPA ACOPLADORA, OXIGÊNIO	Unidades	50	R\$ 13,02	R\$ 651,00
715	UREIA CE	UREIA CE	Caixas	2	R\$ 132,32	R\$ 264,64
716	URI-COLOR CHECK	URI-COLOR CHECK	Caixas	2	R\$ 33,57	R\$ 67,14
717	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG	Comprimidos	30000	R\$ 0,39	R\$ 11.700,00
718	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	Comprimidos	50000	R\$ 0,74	R\$ 37.000,00
719	VALPROATO DE SÓDIO SOL ORAL 250MG/5ML	VALPROATO DE SÓDIO SOL ORAL 250MG/5ML	Frascos	300	R\$ 7,10	R\$ 2.130,00
720	VARFARINA SÓDICA 1MG	VARFARINA SÓDICA 1MG	Comprimidos	800	R\$ 0,31	R\$ 248,00
721	VARFARINA SÓDICA 5MG	VARFARINA SÓDICA 5MG	Comprimidos	800	R\$ 0,21	R\$ 168,00
722	VASILINA ESTERELIZADA	VASILINA ESTERELIZADA- FRASCO DE 1.000 ML	Frascos	40	R\$ 34,50	R\$ 1.380,00
723	VITAMINA K	VITAMINA K 10 MG / ML	Ampolas	2000	R\$ 2,32	R\$ 4.640,00
724	VITAMINAS DO COMPLEXO B	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	Ampolas	9000	R\$ 1,31	R\$ 11.790,00
725	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO	Comprimidos	300	R\$ 0,03	R\$ 9,00
726	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	Comprimidos	100000	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00
727	ÁCIDO ASCÓRBICO	ÁCIDO ASCÓRBICO	Ampolas	6500	R\$ 0,97	R\$ 6.305,00
728	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML (30ML)	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML (30ML)	Frascos	300	R\$ 1,66	R\$ 498,00
729	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37%, CONDICIONADOR ÁCIDO DE ESMALTE E DENTINA. EMBALAGEM COM 03 SERINGAS/REFIS DE 2,5 ML CADA.	Embalagens	60	R\$ 3,14	R\$ 188,40
730	ÁCIDO FOSSÓRICO	Condicionador Ácido Fosfórico Gel 37%	Unidades	144	R\$ 3,61	R\$ 519,84
731	ÁCIDO FÓLICO 5MG	ÁCIDO FÓLICO 5MG	Comprimidos	30000	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
732	ÁCIDO TRANEXÂMICO	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML	Ampolas	3600	R\$ 4,99	R\$ 17.964,00



733	ÁGUA BIDESTILADA	ÁGUA BIDESTILADA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL – AMPOLA 10 ML	Ampolas	26000	R\$ 0,28	R\$ 7.280,00
734	ÁGUA PARA INJEÇÃO	ÁGUA BIDESTILADA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL – AMPOLA 10 ML	Ampolas	3000	R\$ 0,24	R\$ 720,00
735	ÁLCOOL 70% GEL	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL – FRASCO 1.000 ML	Frascos	120	R\$ 11,72	R\$ 1.406,40
736	ÁLCOOL 70% SOLUÇÃO	ÁLCOOL ETÍLICO 70% SOLUÇÃO – FRASCO 1.000 ML	Frascos	120	R\$ 9,10	R\$ 1.092,00
737	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL – FRASCO 1.000 ML	Frascos	200	R\$ 15,77	R\$ 3.154,00
738	ÁLCOOL ETÍLICO 70% SOLUÇÃO	ÁLCOOL ETÍLICO 70% SOLUÇÃO – FRASCO 1.000 ML	Frascos	4000	R\$ 6,70	R\$ 26.800,00
739	ÉTER ALCOOLIZADO - LICOR DE HOFFMAN	ÉTER ALCOOLIZADO - LICOR DE HOFFMAN	Litros	5	R\$ 31,85	R\$ 159,25
740	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ARMAÇÃO EMAÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, LENTE EMACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ANTI-RISCO	Unidades	42	R\$ 6,06	R\$ 254,52
741	ÓLEO MINERAL 100ML	ÓLEO MINERAL 100ML	Frascos	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
					VALOR TOTAL	R\$ 2.297.033,77

1.2. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MEI/ME/EPP:

1.2.1. PARA EFEITO DA LEI 123/06 E 147/14:

EXCLUSIVA PARA ME/EPP: Itens referentes aos itens com destinação exclusiva a participação de MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

COTA PRINCIPAL (AMPLA COCORRENCIA): ITENS CORRESPONDENTES A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) da quantidade de itens destinados à participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste Edital.

COTA RESERVADA ME/EPP: ITENS CORRESPONDENTES DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) da quantidade de itens destinados a participação dos interessados que atendam aos requisitos deste Edital.

1.2.2. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

a) Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

b) Nos itens de contratação acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o art. 48, III, da mesma Lei, a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas.

c) Inclui-se na discricionariedade do administrador o estabelecimento de percentual adequado dentro da faixa fixada pela lei. Assim, tal gradação deve considerar a necessidade de fomentar microempresas e empresas de pequeno porte e, ao mesmo tempo, assegurar a eficiência das contratações públicas.

1.3.1. DO VALOR ESTIMADO

1.3.2. O valor global estimado para a presente aquisição é de

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição da necessidade:

A presente contratação surge da necessidade imperativa de garantir o pleno funcionamento e a capacidade de resposta da rede de atenção à saúde do município de Moreilândia/PE. O problema central a ser resolvido é a manutenção contínua do abastecimento das unidades locais, evitando qualquer risco de desassistência e assegurando o direito constitucional à vida e à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde.



Para suprir essa demanda de forma integral, faz-se indispensável a provisão de um escopo diversificado de insumos e tecnologias em saúde. Isso abrange a manutenção da assistência farmacêutica, por meio da dispensação de medicamentos básicos, controlados, injetáveis e soluções parenterais, e o suporte direto ao atendimento clínico, cirúrgico e ambulatorial, que exige o uso ininterrupto de materiais de penso, curativos descartáveis, insumos de enfermagem e instrumentais médico-hospitalares de qualidade.

Além do atendimento médico primário, a necessidade estende-se à garantia da continuidade dos serviços de apoio diagnóstico e terapias especializadas. Sob a ótica do interesse público, é fundamental prover reagentes laboratoriais para a precisão dos exames, estruturar a rede de saúde bucal com materiais e equipamentos odontológicos atualizados, e viabilizar a recuperação motora dos pacientes através de equipamentos de fisioterapia e reabilitação. Trata-se, portanto, de uma contratação estratégica e inadiável para a promoção, proteção e recuperação da saúde pública municipal.

2.2. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está amparada em sólido planejamento orçamentário, alinhada ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a devida alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente. Essa previsão demonstra a capacidade financeira do município de Moreilândia/PE, assegurando a conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal e garantindo a continuidade do serviço essencial de alimentação escolar.

3. VIGÊNCIA CONTRATUAL

a) O presente contrato, oriundo da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual, contada da data da última assinatura das partes, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja disponibilidade orçamentária.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. Conforme inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021:

- **Técnica:** A solução técnica consiste na aquisição de insumos e equipamentos que atendam rigorosamente e de forma objetiva a todas as especificações, descritivos e exigências regulatórias (como registro na ANVISA e padrões de embalagem) que serão detalhadas no Termo de Referência (TR) e no Edital. A avaliação técnica se dará exclusivamente pela conformidade da proposta com o instrumento convocatório.
- **Econômica:** A vantajosidade econômica será alcançada pela seleção da proposta de menor preço que cumpra as exigências do Edital. Para otimizar o ciclo de vida financeiro e evitar desperdícios, a execução do contrato preverá entregas parceladas (sob demanda) para os materiais de consumo e medicamentos, mitigando o risco de perdas por vencimento de validade e reduzindo custos de armazenagem para a Prefeitura.
- **Manutenção e Assistência Técnica (Aplicada ao Objeto):** Para os equipamentos permanentes, o ciclo de vida será resguardado pela exigência em Edital de garantia mínima (ex: 12 meses) e prestação de assistência técnica pelo fabricante ou rede autorizada. Para os materiais de consumo e medicamentos, a "manutenção" resume-se à obrigação contratual do fornecedor de substituir, sem ônus, os lotes que apresentarem avarias, defeitos de fabricação ou validade inferior à exigida no TR.
- **Conclusão:** Conclui-se que a solução proposta atende ao ciclo de vida do objeto ao vincular a qualidade e a durabilidade ao estrito cumprimento das especificações objetivas do Edital e do Termo de Referência. Essa modelagem garante a segurança jurídica da contratação, a padronização do atendimento no SUS e a eficiência da despesa pública no município de Moreilândia/PE.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade:

A contratação observará critérios de sustentabilidade ambiental, exigindo-se que a contratada cumpra a legislação vigente sobre o descarte adequado de resíduos sólidos e embalagens (Logística Reversa), especialmente no que tange a medicamentos vencidos ou avariados. Para os equipamentos permanentes (odontológicos, fisioterápicos, etc.), poderá ser exigida, quando aplicável, a comprovação de eficiência



energética (Selo Procel ou equivalente), visando a redução do consumo de energia nas unidades de saúde do município.

5.2. Subcontratação:

A empresa contratada poderá subcontratar partes acessórias e instrumentais do objeto (Ex: o serviço de transporte/logística de entrega), mas é terminantemente vedada a subcontratação do fornecimento em si, que constitui o núcleo do objeto e a responsabilidade técnica principal da licitante vencedora.

5.3. Qualificação Técnica ou Autorizações Especiais:

A CONTRATADA deverá apresentar, para fins de comprovação de sua qualificação técnico-operacional e regulatória:

- **Atestado(s) de Capacidade Técnica:** Em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para o fornecimento compatível em características, volume e complexidade com o objeto desta licitação.
- **Alvará Sanitário (ou documento equivalente):** Válido, emitido pelo órgão de vigilância sanitária competente, referente ao estabelecimento da licitante onde os produtos são armazenados e/ou manipulados, atestando as condições higiênico-sanitárias.
- **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE):** Expedida pela ANVISA, específica para a categoria do produto ofertado (ex: AFE para medicamentos, AFE para correlatos/produtos para saúde).
- **Autorização Especial (AE):** Expedida pela ANVISA e ativa, exigida exclusivamente em caso de fornecimento de medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria SVS/MS nº 344/98).

5.4. Critério de Julgamento: O critério de julgamento da licitação será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme inciso I do Art. 33 da Lei nº 14.133/2021, observadas rigorosamente as exigências de qualidade, especificações técnicas, prazos de validade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

5.5. Modalidade de Licitação: A modalidade será definida com base no valor total estimado e na natureza comum do objeto (insumos e equipamentos padronizados de saúde), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021:

- **Opção 1 (Dispensa):** Caso o valor total estimado se enquadre no limite do Art. 75, Inciso II, a aquisição poderá ocorrer por contratação direta, mediante justificativa.
- **Opção 2 (Pregão):** Sendo o valor superior ao limite de dispensa, a modalidade obrigatória será o **PREGÃO**, preferencialmente na forma eletrônica (Art. 29), por se tratar de bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital.

5.6. Procedimento Auxiliar: Para esta contratação, será adotado o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, conforme Art. 78, Inciso IV, e Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de demanda contínua, com entregas parceladas e quantitativos que não podem ser definidos com precisão absoluta antecipadamente.

5.7. Exigências Técnicas da Execução Contratual:

- **a) Validade:** O prazo de validade dos itens não poderá ser inferior a 70% da sua vida útil total no ato da entrega.
 - a.1) A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar produtos com validade inferior. Excepcionalmente, por interesse da Administração e mediante solicitação prévia e justificada da CONTRATADA, o recebimento poderá ocorrer, desde que formalizado o compromisso (Termo de Troca) de substituição de todo o quantitativo que vier a vencer sem utilização.
- **b) Embalagem:** Os medicamentos e materiais deverão ser entregues em embalagem original, lacrados e em perfeito estado de conservação e uso.
- **c) Bula/Instruções:** Apresentar bula atualizada no fornecimento, com descrição compatível com o registro no Ministério da Saúde, cumprindo a RDC nº 47/2009 (aprovação para as indicações utilizadas na instituição).
- **d) Segurança (NR 32):** Para medicamentos cotados em seringas preenchidas ou materiais perfurocortantes, exige-se o cumprimento da NR 32 quanto ao dispositivo de segurança, visando prevenir acidentes de trabalho com os profissionais de saúde.
- **e) Registro ANVISA:** Todos os medicamentos, materiais médicos e equipamentos ofertados deverão, obrigatoriamente, possuir registro válido na ANVISA, garantindo a segurança e eficácia dos produtos fornecidos à população.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da unidade, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA

02 10 ENTIDADE SUPERVISIONADA

10.302.1002.2041.0000 ENCARG. C/ MANUT. DAS ATIVIDADES DO HMJMF

10.301.1002.2039.0000 ENCARG. C/ MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL

10.301.1002.2042.0000 ENCARG. C/ O DESENV. DO PROG. SAUDE DA FAMILIA - PSF

10.301.1002.2043.0000 ENCARG. C/ O DESENV. DO PROG. SAUDE BUCAL

10.301.1002.2045.0000 ENCARG. C/ O DESENV. DO PROG. ASSI. FARMACIA BASICA

7. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da assessoria jurídica ou Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto acompanhado da respectiva Nota Fiscal, com a descrição exata do produto, marca, número do lote e prazo de validade. Para equipamentos permanentes, fornecer manual em português e relação da rede de assistência Técnica;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou



o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9. DO PAGAMENTO

- a) O pagamento correspondente aos itens será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, conforme atestado na nota fiscal. O montante será transferido por meio de ordem bancária, para ser creditado na conta corrente indicada pelo fornecedor.
- b) Nenhum pagamento será efetuado à licitante que vier a ser contratada que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.
- c) Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;
- d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- e) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- g) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: 1) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 Condições de Execução:



11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. Do contrato:

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.2 Fiscal

- a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.3 Fiscalização Técnica

- a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- b) O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

11.4. Fiscalização Administrativa

- a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I).
- b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

11.5. Gestor do Contrato

- a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



- d) O gestor do contrato acompanhará o cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.
- e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso

12. DAS SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - Multa:**
 - Moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;
 - Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 2 % a 10% do valor do Contrato.
 - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de de 2 % a 10% do valor do Contrato.
 - Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 2 % a 10% do valor do Contrato.
 - Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 2 % a 10% do valor do Contrato.
 - Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 2 % a 10% do valor do Contrato.
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante

13. DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

a) Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o art. 92, inciso XI, da Lei nº 14.133, de 2021.

b) Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

c) Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

d) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



- e) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- f) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- g) O reajuste será realizado por apostilamento.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. Habilitação Jurídica: Conforme a natureza jurídica da licitante, deverá ser apresentado:

- a) Empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial) da respectiva sede.
- b) Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), conforme Resolução CGSIM nº 48/2018 ou posterior.
- c) Sociedade Empresária (inclusive Limitada - Ltda), Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI - observar legislação sobre transformação em SLU): Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial) da respectiva sede, devidamente atualizado, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores (ex: ata de eleição).
- d) Sociedade Empresária Estrangeira com atuação permanente no País: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar sua sede ou representação principal no país.
- e) Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- f) Filial, sucursal ou agência: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência no respectivo registro (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas) onde opera, com averbação no Registro da sede da matriz.
- g) Sociedade Cooperativa: Ata de fundação e estatuto social (com ata da assembleia que o aprovou) devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro na Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) ou entidade estadual, se houver (conforme Lei nº 5.764/1971).
- h) Os documentos de constituição (contrato social, estatuto, etc.) deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais/estatutárias ou da última consolidação registrada.
- i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar também o decreto de autorização, se aplicável.

14.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), que poderá constar na certidão conjunta RFB/PGFN ou ser emitida separadamente, se necessário.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- h) Caso a licitante se declare isenta de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante documento hábil fornecido pelo respectivo ente federativo.
- i) As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que esta contenha alguma restrição. Havendo alguma restrição, será assegurado o



prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, conforme Art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

14.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante;

b) Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = ----- igual ou superior a 1

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = ----- igual ou superior a 1

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = ----- igual ou superior a 1

Passivo Circulante

b.1) As empresas que apresentarem resultado inferior a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) por cento do valor estimado da contratação ou do Lote/item pertinente.

b.2) Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), devendo cumprir a qualificação em ambos os exercícios, salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

b.3) No caso de licitantes constituídas há menos de 02 (dois) anos, a comprovação limitar-se-á ao último exercício, devendo ser comprovado patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do lote/item pertinente.

b.4) Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

b.5) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4. Qualificação Técnica:

Para comprovação de sua capacidade técnica, a licitante deverá apresentar:

- **Atestado(s) de Capacidade Técnica:** Em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para o fornecimento compatível em características, volume e complexidade com o objeto desta licitação.
- **Alvará Sanitário (ou documento equivalente):** Válido, emitido pelo órgão de vigilância sanitária competente, referente ao estabelecimento da licitante onde os produtos são armazenados e/ou manipulados, atestando as condições higiênico-sanitárias.
- **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE):** Expedida pela ANVISA, específica para a categoria do produto ofertado (ex: AFE para medicamentos, AFE para correlatos/produtos para saúde).
- **Autorização Especial (AE):** Expedida pela ANVISA e ativa, exigida exclusivamente em caso de fornecimento de medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria SVS/MS nº 344/98).

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Da adesão



a) Será admitida a adesão à ata de registro de preços, decorrente desta licitação, para órgãos localizados no estado de Pernambuco, desde que atendam às condições estabelecidas no edital de licitação e estejam de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis à adesão.

15.2. da validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do(a) última assinatura das partes, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

b) Na hipótese de prorrogação, os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços serão integralmente renovados.

16. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

a) O objeto desta licitação se apresenta como um bem comum à luz da legislação, por se tratar de um bem que foi descrito com especificações usuais no mercado, além de contar com padrões de desempenho objetivamente detalhados no edital de licitação, de modo a possibilitar que a concorrência se dê, unicamente, com base no critério de preço.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente;

b) Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Termo de Referência, prevalecerá o Foro da Comarca de EXÚ-PE, Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente, oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

MOREILÂNDIA/PE, 20 DE MARÇO DE 2026.

Francisca Cyntia Lopes da Cunha
Secretária de Saúde



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-SRP-FMSM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-FMSM

À
Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA RUA JOSÉ MIRANDA SOARES, Nº 901, CENTRO, MOREILÂNDIA/PE, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-SRP-FMSM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-FMSM**

**À
Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.**

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-SRP-FMSM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-FMSM**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-SRP-FMSM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-FMSM

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-SRP-FMSM**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-SRP-FMSM, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-SRP-FMSM, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-SRP-FMSM NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-SRP-FMSM, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-SRP-FMSM QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-SRP-FMSM NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-SRP-FMSM ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-SRP-FMSM NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-SRP-FMSM, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-SRP-FMSM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026-FMSM**

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-SRP-FMSM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-FMSM

À
Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-SRP-FMSM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-FMSM**

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE
CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE – PREFEITURA MUNICIPAL –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-SRP-FMSM

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-SRP-FMSM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-FMSM

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-SRP-FMSM

O **MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.302.028/0001-09, localizada na Rua João XXIII, nº 64, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000, neste ato representado pela Sra. Gestora **FRANCISCA CYNTIA LOPES DA CUNHA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da cédula de identidade sob o nº 2002034094404 - SSP/CE e CPF: 066.530.544-38, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº s/n, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º,, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Eventual aquisição parcelada de medicamentos, materiais odontológicos, material penso e material médico-hospitalar, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia/PE (Unidade Mista, PSF's e Secretaria de Saúde), conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do edital e seus anexos, bem como na Proposta da CONTRATADA adjudicada e homologada pela CONTRATANTE, que são parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
	Especificação	Marca (<i>se exigida</i>)	Modelo (<i>se exigido no</i>)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garanti
X							



		<i>no edital)</i>	<i>edital)</i>				<i>a ou validade</i>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)...

3.2. *órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.3. É vedado efetuar acréscimos ou decréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



- 5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a não possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - b) Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item b) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e



5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



- 6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.4.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.5.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante



comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.2.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



8.2.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas



Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo a Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-SRP-FMSM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-FMSM

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2024

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA -
PREFEITURA MUNICIPAL E _____ E A
EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.302.028/0001-09, localizada na Rua João XXIII, nº 64, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000, neste ato representado pela Sra. Gestora **FRANCISCA CYNTIA LOPES DA CUNHA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da cédula de identidade sob o nº 2002034094404 - SSP/CE e CPF: 066.530.544-38, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº s/n, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000, doravante denominada CONTRATANTE, e empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada na _____, nº ____, Bairro _____, Cidade de _____, Estado de _____, CEP: _____, neste ato representada por _____, (nacionalidade / estado civil / profissão), portador da cédula de identidade sob o nº _____ (órgão expedidor) e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, nº ____, Bairro _____, Cidade de _____, Estado de _____, CEP: _____, tendo em vista o que consta no Processo nº 003/2024-FMSM e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 005/2024-SRP-FMSM, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Eventual aquisição parcelada de medicamentos, materiais odontológicos, material penso e material médico-hospitalar, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia/PE (Unidade Mista, PSF's e Secretaria de Saúde), conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do edital e seus anexos, bem como na Proposta da CONTRATADA adjudicada e homologada pela CONTRATANTE.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:



EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:			TEL.: ()		
ITE NS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia/PE, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia-PE

Fonte:

Atividade:

Elemento:

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice INPC do mês anterior ao pagamento da parcela.



6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RE Pactuação e REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10(dez) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10(dez) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma



Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Moreilândia/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 2024.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA